



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO **Com reserva de cota para ME E/OU EPP** **Sistema de Registro de Preços**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRONICA Nº 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES - CCZ - DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 509/2007, 16.613/2018, 17.350/2018, 19.274/2019 e 19.768/2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.1. O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br, nas datas e horários indicados a seguir:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia **04/11/2021** (quatro de novembro de dois mil e vinte e um) - horário de Brasília;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia **04/11/2021** (quatro de novembro de dois mil e vinte e um) - horário de Brasília;

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES - CCZ - DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2021/2022, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

41062 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

2027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2098 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

8471 - PAB FIXO

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTES DE RECURSOS

1211 –RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1214 –TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema <https://licitanet.com.br/>;

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Para o item, **53** ampla participação.

5.4. Para os itens, **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



5.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.5. Que estejam sob falência concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão/anexarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o **registro dos produtos junto a ANVISA para os itens (08, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 54, 56, 57, 60, 61, 75, 76, 77, 78, 79, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 92)** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A documentação **preferencialmente** deverá ser apresentada, sob a forma de autenticação digital, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.3.2. Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando nome, **marca/fabricante, modelo/referência**, bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos **de fiscalização competentes, quando couber**;

7.3.3. Apresentar prospecto com as respectivas características técnicas. Se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

7.3.3.1. Em caso de pesquisas em sites de internet será obrigatório que venha especificado na folha de pesquisa o site/fonte de pesquisa para que possamos em caso de necessidade acessar o mesmo.

7.4. Registro dos produtos junto a ANVISA para os itens 08, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 54, 56, 57, 60, 61, 75, 76, 77, 78, 79, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 92. No caso do registro estar vencido, o licitante deverá apresentar a publicação do registro vencido acompanhada da petição solicitando a revalidação, devidamente protocolada pela ANVISA dentro do prazo legal, conforme Resolução nº 23 da ANVISA de 15/03/2000.

7.4.1. Em caso de o item ser isento de registro deverá a empresa apresentar tal isenção dentro do envelope de proposta.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.1. As propostas omissas serão reputadas válidas pelo prazo indicado neste subitem;

7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.8.1. Declaração para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

7.8.2. Declaração para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



7.8.3. Declaração para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7.8.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

7.8.5. Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que para os devidos fins legais, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

7.9.5.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9. **As declarações exigidas neste edital, além de assinaladas no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e com os documentos de habilitação, conforme modelos Anexos II, III e IV.**

7.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 22** deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



-
- 8.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00(um real)**.
- 8.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese, conforme Art. 37 do Decreto Municipal nº 19.768/2020.

8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31.01. A negociação será realizada por meio do sistema, o qual terá o **prazo de 30 (trinta) minutos para aceitação**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.33. A Pregoeira quando necessário convocará o licitante no chat, para assumir o 2º ou demais colocados, ou negociar redução de valor, o mesmo terá o tempo de **30 (trinta) minutos** para responder no chat.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 19.768/2019.



9.2. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1. A pregoeira convocará **no chat** o próximo classificado, o qual deverá responder no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, quanto a sua aceitação.

9.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

10.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR).

10.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira.

10.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

10.5.1.1 A comprovação de aptidão dar-se á por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica com o objeto da presente licitação.

10.5.3. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93) **para os itens 08, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 54, 56, 57, 60, 61, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 92.**

10.5.4. Comprovação da Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, **para os itens 08, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 54, 56, 57, 60, 61, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 92.**

10.5.5. Quando for o caso, cabe a licitante comprovar documentalmente **EM ANEXO AO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO** a isenção da Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA.

10.5.6. Os documentos exigidos na qualificação de capacidade técnica deverão ser apresentados enumerados em conformidade com o termo de referência.

10.6 Das Declarações:

10.6.1. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Modelo Anexo II;**

10.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **Modelo Anexo III;**

10.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Modelo Anexo IV;

10.6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.7. Da comprovação da condição de ME/EPP:

10.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

10.7.1.1. A indicação do campo “sim” no sistema para o uso da prerrogativa de ME/EPP não produzirá efeito se não acompanhado da Certidão exigida no item 10.7.1.

10.8. Demais Disposições:

10.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



10.8.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.8.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8.5. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.8.6. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (ADEQUADA)

11.1. Proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca/fabricante, modelo/referência, Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, vinculam a Contratada.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



11.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, registrar no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, **em até 10 (dez) minutos**, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar os memoriais dos recursos.

12.2. Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos licitantes, ficarão os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo **3(três) dias**, contado a partir do término do prazo dorecorrente.

12.3. Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

12.4.A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.7. Os memoriais dos recursos e das contrarrazões **deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: licitacao.eletronico@gmail.com**.

12.7.1.Facultativamente, os documentos poderão ser dirigidos a Pregoeira responsável por esta licitação, mediante registro no Setor de Protocolo e Autuação, situado na Rua Antonio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada pelo licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, atendendo ao disposto no Art. 49, § 1º e 2º e art. 50, do Decreto Municipal nº 19.768/2020.

15.6. Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

15.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.



15.8. A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência, Anexo I deste edital.

15.9. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

15.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo VII do Edital, parte integrante deste instrumento, observando-se que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

15.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou



entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, atendendo ao disposto no Art. 49, § 1º e 2º e art. 50, do Decreto Municipal nº 19.768/2020.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. O instrumento contratual poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;

17.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA INSTALAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

18.2. Todos os equipamentos e materiais devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias a contar da entrega da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, na Av. 01 número 116, conjunto João Alves, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000. O servidor ou comissão designada pela contratante receberá os equipamentos em conjunto com a contratada e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste termo de referência, do edital e do contrato, emitirá e atestará o "termo de recebimento". O simples



recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela contratada e contratante do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos e materiais;

18.3. Os equipamentos fornecidos no ato de entrega caso seja detectado algum defeito, deverão ser prontamente substituídos pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Todos os equipamentos devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar após a data de emissão do "termo de recebimento", o servidor designado pela contratante acompanhará a instalação dos equipamentos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste termo de referência, do edital e do contrato, emitirá e atestará o "termo de instalação";

18.5. Ocorrendo atrasos na instalação, causados por problemas motivados pela contratante a contratada deverá de forma imediata formalizar o fato a contratante, que por sua vez, desde que julgue procedente a ocorrência, estenderá o prazo de instalação em mais 15 (quinze) dias corridos. Se, ao final desse prazo, o problema permanecer sem solução, a contratada deverá oficializar o fato junto a contratante que, mediante a comprovação e fundamentação da impossibilidade da instalação, irá liberar o pagamento correspondente. Nestes casos, o pagamento em questão, não desonerará a contratada da obrigação de posterior instalação do equipamento, mediante termo de responsabilidade, quando acionada, e prosseguimento da execução da garantia e do contrato.

18.6. Para os casos previstos no item acima, com a assinatura do termo de responsabilidade ao final da conclusão da instalação ocorrerá o procedimento previsto em um termo de recebimento definitivo "após o recebimento definitivo, emitindo e atestando o termo de recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido no termo de referência e em compatibilidade com a respectiva proposta de preço da licitante vencedora, e em caso de conformidade, a comissão/servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e materiais na nota fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento".

18.7. Não serão pagos os equipamentos e materiais entregues em locais diferentes do mencionado ou a pessoas não autorizadas.

18.8. O recebimento será feito em duas etapas:

18.8.1. Recebimento provisório: no local de entrega, a comissão/servidor designado fará o recebimento dos equipamentos e materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

18.8.2. Recebimento definitivo: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a comissão/servidor designado procederá ao recebimento definitivo, emitindo e atestando o termo de recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido neste edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

18.9. Em caso de conformidade, a comissão/servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e materiais na nota fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

18.10. Em caso desconformidade, a comissão/servidor designado devolverá nota fiscal, para as devidas correções.

18.11. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) equipamentos e materiais que não esteja(m) de acordo com as especificações do termo de referência do presente edital.

18.12. Os equipamentos e materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.



18.13. O equipamento e material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. A garantia para os itens, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano (exceto para os itens 18, 64, e 93, cuja garantia corresponde ao especificado no item 4 denominado ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL do presente termo) e havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no termo de referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da contratada.

19.2. O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

19.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a contratante, em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do setor do almoxarifado;

19.4. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos conforme garantia especificada em cada item, após o aceite definitivo incluindo teste de desempenho;

19.5. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos;

19.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada;

19.7. A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia;

19.8. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela contratante;

19.9. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

20. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

20.1. A Contratante compromete-se a:

20.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

20.1.2. Efetuar o pagamento à adjudicatária nos termos do edital;

20.1.3. Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

20.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

20.1.5. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

20.1.6. Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.



20.1.7. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

20.2. A contratada compromete-se a:

20.2.1. Os produtos, objeto da presente licitação, devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do setor do almoxarifado e devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar após a data de emissão do "termo de recebimento, na Av. 01 número 116, conjunto João Alves, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000;

20.2.2. Todos os equipamentos e materiais entregues durante a vigência do contrato deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão) sendo que a atualização tecnológica dos equipamentos só poderá ser executada após a emissão de documento oficial pela contratante e a pedido da contratada, desde que a apresentação de amostra do item/equipamento, encaminhada juntamente com documento técnico justificando a mudança, seja aprovada pela Semusa, sem aumento de custos para a contratante, a qual avaliará comprovação de superioridade tecnológica da nova solução sobre a anterior. Podendo ainda, a mesma, reserva-se o direito, caso se faça necessário, de mandar proceder por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes das amostras para comprovação das especificações de qualquer componente;

20.2.3. O licitante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade), além de lista de representantes comerciais e seus respectivos contatos (telefone/e-mail/endereço), que comercializem estes materiais de consumo na região de instalação do equipamento;

20.2.4. Oferecer garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 12 meses (exceto para os itens 18, 64, e 93, cuja garantia corresponde ao especificado no item 4 denominado ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL do presente termo) ou quando acima do mesmo deverá ser informada a vigência da garantia do fabricante, vigência da garantia a contar a partir da data da entrega no almoxarifado.

20.2.5. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Semusa, quando for o caso;

20.2.6. Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pela Semusa, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações deste edital, dentre outros;

20.2.7. O prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a contratada de cumprir as obrigações previstas na lei nº 8.078/90 e alterações – código de defesa do consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

20.2.8. Entregar em suas embalagens originais contendo as informações: marca, modelo, referência, fabricante, data de fabricação procedência, número de lote, tipo de esterilização (quando estéril), e número registro no ministério da saúde e/ou ANVISA, quando for o caso entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no termo de referência. Os equipamentos diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

20.2.9. Comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

20.2.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de lei;



- 20.2.11.** O transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;
- 20.2.12.** Fornecer os equipamentos e materiais conforme as especificações constantes no edital e seus anexos;
- 20.2.13.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (anvisa, abnt, etc.) correspondentes às demandas descritas no termo de referência;
- 20.2.14.** Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos e materiais, disponível até o término do período de garantia de todos os equipamentos e materiais;
- 20.2.15.** Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na nota de empenho, no(s) local(is) de entrega.
- 20.2.16.** Apresentar prospecto com as respectivas características técnicas. Se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial. E ao apresentar catálogo o mesmo terá que constar o site do fabricante ou da empresa de referência do equipamento apresentado.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, observadas as disposições do Termo de Referência;
- 21.2.** As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal, Trabalhista Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.
- 21.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 21.4.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 21.5.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.
- 21.6.** Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.
- 21.7** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
- 21.8** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Autorização de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

22.2. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

22.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



22.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.6. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme disposto no art. 11 inciso II do Decreto Municipal 16.613/2018.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.3.1. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou



tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.eletr@gmail.com** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Antônio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.

24.2. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois)** dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.6.2. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio **www.licitanet.com.br**, para conhecimento dos interessados.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.socorro.se.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Antônio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos De Habilitação;

25.12.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

25.12.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores.

25.12.5. ANEXO V - Modelo da Proposta Comercial

25.12.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.7. ANEXO VII– Termo de Anuência.

25.12.8. ANEXO VIII – Minuta do Contrato

Nossa Senhora do Socorro/SE, 18 de outubro de 2021.

Sheila Santos Moura Suica
Pregoeira



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde necessita adquirir equipamentos para o novo Centro de Controle de Zoonoses – CCZ.

2. OBJETO

O objeto da presente competição é o registro de preços, para aquisição de materiais e equipamentos para o novo Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, conforme condições constantes no presente Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

Um Centro de Controle de Zoonoses é a estrutura física e técnica, vinculada ao Sistema Único de Saúde, responsável pela execução de parte ou da totalidade das atividades referentes à vigilância, prevenção e controle de zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, previstas nos planos de saúde e programações anuais de saúde, podendo estar organizada de forma municipal.

Mais de 60% das doenças infecciosas humanas têm sua origem em animais. por todo o mundo, as zoonoses respondem por 62% da lista de doenças de notificação compulsória, 60% dos patógenos reconhecidos (vírus, bactérias, protozoários, parasitas e fungos) e 75% das doenças emergentes.

A ação de um Centro de Controle de Zoonoses é baseada em trabalhos educativos, procurando esclarecer e contar com a colaboração e participação de toda a sociedade, complementada por ações legais e fiscais. a portaria nº 1.138, de 23 de maio de 2014 – define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública. ou seja, é o conjunto dos componentes da rede municipal do sus que realizam a vigilância das zoonoses, podendo ser estruturas físicas e técnicas ou somente técnicas.



4- ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL

→ **EXCLUSIVO PARA MIROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- ME/EPP-,
EXCETO ITEM 53 DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO**

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			
LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	Agitador Magnético Analógico (sem aquecimento) – Características: - Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. - Plataforma em alumínio natural polido. - Controle de rotação eletrônico analógico com escada de 1 a 10. - Imã permanente. - Segurança porta fusível. - Motorização em corrente contínua. - Variador eletrônico até 2.900 RPM. - Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d' água. - Botão geral Liga/ Desliga. - Pés alto colante de borracha. - Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. - Capacidade de agitação: até 15 litros de água. - Voltagem: 220 volts Dimensão da plataforma: Ø 150 mm. - Dimensões Externas L=170 x P=225 x A=147 mm. - Peso 4 kg. - Procedência: Nacional. Acompanha manual de instrução em português e certificado de garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
2	Armário aço, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza claro, quantidade portas 2 un, tipo fechamento portas sistema travamento cremona e varoes, quantidade prateleiras 4 unidades, medidas aproximadas de: altura 2 m, largura 0,92 m, profundidade 0,50 m, características adicionais maçaneta em aço cromado/fechadura, característica portas reforço interno em canaleta vertical.Unidade.(EXCLUSIVO ME/EPP)	40	UND
3	Armário vitrine, material porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c/ 4mm espessura, quantidade portas: 2, tipo fechadura cilíndrica, medidas aproximadas de altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5	UND
4	Armário aço, acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza, quantidade portas 8 un, medidas aproximadas de altura 2 m, largura 0,60 m, profundidade 0,40 m, características adicionais fechamento com pitão para cadeado, aplicação roupeiro.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

5	Armário aéreo 0,80 m módulo suspenso parede cozinha. fabricado em mdf de 15 mm.acabamento em melamina bp/fita. com 02 portas, e prateleiras. dimensões aproximadas: altura 60 cm; largura 80 cm; profundidade 32 cm. devendo acompanhar fixadores para parede; puxadores em alumínio ou pvc cromados; cor branca. garantia no mínimo de 01 (um) ano.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
6	Armário para escritório, confeccionado em mdf, medindo aproximadamente 158 cm de altura, 89 cm de largura, 38 cm de profundidade, 4 pés com medidas aproximadas de 3 cm e confeccionado em polipropileno, 2 portas confeccionada em mdf com dois pegadores em pvc, 3 prateleiras que suportam até 15kg, cores variadas disponíveis no mercado, de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	5	UND
7	Arquivo de aço 4 portas: feito em aço chapa #26, com corredeiras de nylon, suportando 10 kg distribuídos, com 2 chaves, fechamento de todas as gavetas, cor cinza, pintura eletrostática a pó, com medida aproximada de 133cm (alt.) x 46cm (larg.) x 49cm (prof.)Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	25	UND
8	Kit de anestesia inalatória.Ajuste digital para pressão, frequência respiratória e tempo inspiratório. Pressão máxima obtida pela ventilação. Pressão atual pulmonar. Possibilidade de ciclar por pressão e tempo. Vaporizador universal, com ajustes para os diferentes tipos de anestésicos. Sistema de anestesia destinado à administração de gases e/ou vapores anestésicos através de respiração espontânea ou controlada, manual ou mecânica. Fabricado em chapa de aço carbono/alumínio e pintado com tinta a pó eletrostática híbrida e resistente a produtos químicos. . Display LCD Gráfico colorido de alta definição de no mínimo 7" pol. Gráfico em tempo real da pressão endotraqueal. . Fole intercambiável de no mínimo 1000 ml e alimentação por oxigênio. Vaporizador universal de no mínimo 100 ml para uso com qualquer agente anestésico, de conexão rápida e sem tubulação aparente provido de câmara de vidro transparente e seletor para identificação do anestésico em uso e formado por controle de ajuste fino do borbulhamento, funil e enchimento e dreno para esvaziamento do conteúdo da câmara. Unidadd. EXCLUSIVO ME/EPP	1	UND
9	Analizador bioquímico, Especificações: Tela touch screen; LCD 5'; Interface USB e porta serial RS232 para transferência dos dados para computador host; Incubadora interna; Impressora interna térmica; Garantia de 12 meses.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

10	Autoclave horizontal com dispositivo digital de inox com capacidade para 21l, possuindo 11 sistemas de segurança e sistema eletrônico microcontrolado que proporciona rapidez, alta precisão e garantia da biossegurança na esterilização. 220 volts, potência 1.600 watts e medidas aproximadas de 39x38x31cm. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
11	Balança analítica, capacidade 320 g, resolução 0,1 mg, diâmetro prato 120 mm, tipo painel digital, características adicionais com capela, voltagem 110/220v v, tempo medição 1,5 s, frequência 50/60 hz. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
12	Balança semianalítica eletrônica centesimal (0,01g) 3000g. Capacidade mínima 3000g. bivolt, painel com visor de lcd reto-iluminado. plataforma em aço inox com medidas aproximadas de 160mm x 124mm. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
13	Balança tipo plataforma eletrônica com display digital, estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de 300kg, divisão de pesagem de 100g. Dimensões mínimas da plataforma = l x p (cm) 50x50. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND
14	Balança portátil digital, capacidade 1g até 10kg, dimensões aproximadas: 24cm x 17cm x 4cm. prato: 15 cm. variação máxima aceitável das dimensões: 1 cm para mais ou para menos. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
15	Banheira de tosa em fibra de vidro na cor azul com fundo anti derrapante medindo 150 cm comprimento x 70 cm largura x 50 cm profundidade, com vinco para escoamento. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
16	Banho maria, capacidade de 9 litros, com controle de temperatura por meio de microprocessador, para sorologia, estrutura em aço inox (câmara interna), temperatura da ambiente até 100 graus celsius, com display digital, leitura com precisão de 0,1 grau celsius, controle de temperatura ultratermostático, desligamento automático em caso de sobre temperatura e falta de água, aquecedor tubular de imersão, 1500watts, 220 v/60hz ou 110 v/60hz, estabilidade da temperatura: com monitoramento eletrônico mostrando no display falhas apresentadas, tampa protegida que impede que a condensação de água retorne ao tubo de ensaio, com 4 racks, dimensões: com 20 aberturas para inserção de tubos de ensaio de 18 a 13 mm, alimentação 110 volts/220 volts, a 60 hz, potência 1500 watts aproximadamente, inclui: manual, garantia, treinamento. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
17	Bandeja para curativo retangular confeccionada em aço inoxidável; tamanho 32x24x4, 0,6mm, capacidade 2.000ml. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	7	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

18	Cadeira mocho giratória com 5 pés de rodízio: altura regulável de 0,45 cm a 0,70 cm. Armação tubular, revestimento em courvin e assento em espuma injetada. Garantia mínima de 06 (seis) meses. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	8	UND
19	Lixeira de 60 litros com pedal para uso hospitalar, balde cilíndrico usado para coleta de detritos, lixeira em aço inox, com pé, alça e tampa do mesmo material. Capacidade de armazenamento de 60 litros. Na cor prata, sistema automatizado de abertura da tampa por meio de pé. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UND
20	Lixeira aço inox_30l. Características: com cesto removível, com pedal antiderrapante. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	45	UND
21	Bebedouro/ Purificador Refrigerado tipo pressão coluna simples. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
22	CABIDEIRO piso/arara de 1,00m a 1,50 m simples/aço/ferro cromado. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND
23	Carro auxiliar com 3 planos;com alças tubulares para movimentação nos dois lados; Planos com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade; Cada plano comporta um peso de 50kg; 4 rodízios giratórios de fácil movimentação; sendo 2 com freio; Construído inteiramente em aço inox AISI304;Capacidade por plano: 50 kg. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND
24	Caixa porta lâminas com capacidade para 100 lâminas de microscopia (26x76mm). caixa para armazenamento (tipo maleta); fabricada em polipropileno rígido; cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 100; a tampa fixada na caixa por duas dobradiças e fecho de pressão tipo snap cap. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	8	UND
25	Caixa de necropsia contendo: serra mathieu; serra de wess; cizalha; gancho para osso; pinça para osso; pinç a anatômica 25 cm; pinça dente de rato 25 cm; tesoura enterótomo; tesoura fina reta; tesoura curva; faca para amputação larga bisturi de esmarch; faca margaref; bisturi fixo grande; machadinho; formão; fusível cx de inox grande p/ instrumentos unidade: peça. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
26	Cadeira fixa, material assento polipropileno, material encosto polipropileno, material estrutura metálica,acabameno estrutura pint ado em epóxi, tipo base fixo, tipo encosto separado/ ligado por tubo de aço, características adicionais sem braço, cor preta, tipo pé com 4 pés em tubo, altura aproximadamente 79 cm, largura aproximada de 53 cm..Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	105	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

27	Cadeira presidente em couro ecológico com encosto alto. base giratória em polipropileno com cinco rodízios; função de ajuste de altura por pistão a gás sistema de reclinção tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto; encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro ecológico; assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro ecológico; braços em polipropileno com revestimento em couro ecológico; espuma com densidade controlada; -peso máximo recomendado: 120 kg; - medidas: largura: 54cm; altura: 78cm; altura máxima até o chão: 125cm; altura mínima até o chão: 115cm; - assento: profundidade: 50cm; largura: 51cm; altura máxima até o chão: 57cm; altura mínima até o chão: 47cm; - braços: comprimento: 43cm; largura: 8cm; altura máxima até o chão: 78cm; altura mínima até o chão: 68cm. cor a definir posteriormente. montagem no lugar da entrega, caso o material não venha montado e em condições de uso. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	4	UND
28	Carro de Transporte- Carro cuba 430 litros. Rodas: 125mm Tampa e dreno com largura aproximada: 800mm.Comprimento aproximado: 1150mm. Altura aproximada: 1000mm Cor: Cinza Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polietileno. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND
29	Carro para curativo com gabinete armário construído em mdf de 15mm com detalhes de acabamento arredondados tampo feito em aço inóx 304 aisi, com suporte para almotolias, serve como aparador cirúrgico, 4 gavetas sendo a primeira gaveta com 8 divisórias todas feitas com mdf branco rodinhas para deslocamento e puxador lateral. unidade: Peça (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
30	Carrinho de mão, caçamba metálica reforçada de 65 litros com pintura eletrostática. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
31	Carro/ carrinho plataforma com assoalho de chapa e aba frontal fixa. Capacidade para 400 kg. equipado com 4 rodízios de composto termoplástico com rolamento de esfera de 6, sendo 2 fixos e 2 giratórios. possui no mínimo 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e aba de 80 cm de altura. Medidas: 100 x 60 x 80 cm(cxlxa)-capacidade de carga mínima: 400 kg-material: aço carbono-pintura: epóxi-garantia: 12 meses contra defeito de fabricação. Unidade .(EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

32	Câmara refrigerada para conservação de vacina ref: equipamento vertical , de formato externo e interno em aço retangular , desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. - capacidade para armazenamento mínimo de 504 litros. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. l. - câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - Mínimo 06 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - porta de vidro triplo tipo 'no fog' ou 'cega'. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de cfc. - Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
33	Centrifuga de bancada, análise laboratorial, com capacidade para 12 tubos de 15ml, com velocidade de rotação de 0-4000rpm, rotor angular, com controles automáticos de digo; analógicos de tempo e velocidade, com alarme (s) não permitindo a partida e o funcionamento c/ tampa aberta e desligamento da centrifugação, mostradores tacômetro analógico com indicador de velocidade e timer (0-30minutos), acompanha: todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, dimensões: aproximadas de 280 x 320 x 265 mm (l x p x a), peso: aproximado de 8,5 kg, alimentação: 110v/220v (60hz), potencia: mínima de 80 w, inclui: garantia de 1 ano. Assistência técnica no Brasil. Manuais de operações e serviços. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
34	Cortina de ar medindo 1,20 m, com controle remoto, baixa emissão de ruído controle remoto com função on off e velocidade alta e baixa; voltagem (v) 220; frequência (hz) 60; monofásico; cor branco; saída de ar efetiva (cm) 120 m; regulagem de velocidade do a r; nível de ruído unidade interna (db) 56 58; altura máxima de instalação (m) 3m; potencia elétrica consumida refrigeração (w) 240;Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
35	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato redondo, capacidade cerca de 150 m..Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND
36	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato redondo, capacidade cerca de 200 ml. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
37	Cuba redonda para assepsia em aço inox. medidas aproximadas: 10,5 cm x 5 cm, com capacidade 300 ml. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

38	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato redondo, capacidade cerca de 500 Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
39	Cuba Rim em aço inox uso hospitalar, capacidade cerca de 700 ml cuba Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	4	UND
40	Destilador design moderno. Não necessita instalação hidráulica não necessita instalação hidráulica para cada 4 litros de água comum, o destilador produz 3,8 litros de água destilada. Baixo consumo de energia. Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (para 3,8 litros de água destilada)acompanha filtro de carvão ativado (para quando a água for utilizada para consumo humano) desliga automaticamente quando o recipiente de água comum estiver vazio. Peso líquido: 3,4 kg. Peso bruto: 4 kg (embalado) dimensões externas (l x a x p): 27 cm x 33 cm x 27,6 cm voltagem: 127 ou 220 v frequência: 60hz consumo elétrico: 550 watts (127 v) e 450 watts (220 v) temperatura de trabalho adequada: 15° c a 40° c cor: branca. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
41	Estante desmontável em aço, altura: 2500 mm, largura: 920 mm, profundidade: 450 mm, prateleiras:(6) em chapa #22, colunas: 13, capacidade mínima: 100 kg por plano, reforço ômega: sim (2), reforço x: sim, 5 reforços nas laterais (4) e fundo (1), número de prateleiras: 6. processo nº 0601/2020 folha: reforço ômega: sim (2) reforço x: sim, 5 reforços nas laterais (4) e fundo (1). número de prateleiras: 6 Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	60	UND
42	Estetoscópio - Peso 350 g. Inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; Tubo duplo para ausculta mais precisa; Diafragma de alta sensibilidade; Registro Anvisa, Dimensões: 4x13x30 cm. Peso: 350g Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
43	Estufa de esterilização e secagem analógica: painel de controle: termômetro; chave geral liga/desliga; termostato; porta fusível. • gabinete: chapa de aço carbono sae 1020; pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo; porta com puxador anatômico e abertura para direita; câmara interna em aço inox aisi 430; saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; trilhos internos para deslocamento das bandejas; sistema de fecho tipo rolete; vedação com perfil de silicone de alta temperatura, acessórios inclusos: bandejas em inox conforme tabela; fusível de segurança., temperatura de trabalho 50°c até 250°c ,controle de temperatura analógico – termostato eletromecânico, indicação de processo lâmpada piloto , cabo de alimentação com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, nbr 14136, sistema de aquecimento resistência blindada , isolamento térmico isolamento térmico em lã de vidro, inclusive nas portas ,circulação de ar circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos. Alimentação bivolt até 150l, as maiores definir 110v ou 220v Unidade. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	2	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

44	Estufa para crescer bactérias. estufa digital microp. p/ cultura e bact. cap. 40l, ref. sx1.2dtmc, marca sterilifer ou similar ou de mel hor qualidade. 110 ou 220v.Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
45	Exaustor de ar industrial características mínimas: diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 cv - 1750 rpm, mínimo de 4 pás pp com fibra e núcleo em alumínio, 140 m ³ /min - 8400 m ³ /h de vazão, pressão de 15mmca e ruído de 83 db(a), alimentação elétrica a definir pela instituição. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND
46	Foco cirúrgico, tipo auxiliar, componentes 1 cúpula geração luz diodo (led), características adicionais intensidade luminosa 80.000 lux, acessórios c/ sistema de emergência à bateria, tipo apoio pedestal, rodízios com freios. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
47	Fogão a gás com quatro queimadores (bocas) sendo um de alto desempenho. - 110v - cor: branco - com mesa de aço inox, acendi mento automático e forno limpa fácil com aproximadamente 58 litros de capacidade. esmaltado e com prateleira deslizante em 3 alturas. sistema de bloqueio de gás, luz no forno e botões removíveis. consumo de energia: selo tipo a. garantia: 12 meses. peso a proximado: 23,5kg. dimensões aproximadas (cm): (90 x 51 x 60) (a x l Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND
48	Forno microondas, capacidade: 30 l, potência: 900 w, voltagem: 110 v, características adicionais: 11 níveis de potência, trava segurança eletrônica cor: branca Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND
49	Freezer horizontal com capacidade mínima de 200 litros, painel de controle frontal, função conservar ou freezer, quantidade de port as 1, prateleiras removíveis, recursos de dreno de gelo, fechadura de segurança e rodízios, alimentação 220 volts, dimensões aproximadas 80,6 cm x 90,9 cm x 70,6 cm, cor branca e garantia de 1 ano.Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND
50	Armário para armazenagem de reagentes químicos - gabinete para corrosivos construído com chapas de aço carbono interna e externamente, entre as chapas será preenchido com uma camada de isolante resistente em todo o seu contorno. Possui abertura na parte superior e na parte inferior com duplo sistema corta chama. Revestimento interno em liga polímero resistente a corrosivos. Dimensões aproximadas: altura 1000mm x largura 1000mm x profundidade 450mm. dimensões máxim as: 2000mm x 1000mm x 450 mm Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	4	UND
51	Armadilhas Tomahawk (P) Material: Aço Galvanizado, peso: 6KG e dimensões: 70 x 35 x 4..Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

52	GELADEIRA 260 LITROS COR BRANCA, Geladeira duplex, com duas portas externas individuais (uma para o freezer e outra para o refrigerador). Material inox/evox ou branca, capacidade mínima de 260 litros, frost free com dreno de degelo, 110w, pés reguláveis, com gavetas e prateleiras. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND
53	Gerador diesel cabinado mínimo de 300 kva: com potência em regime stand by de no mínimo 300kva / 204kw potência em regime prime de 232kva / 185kw, 220v / 127v, 60hz, fator de potência 0,8 destinado a fornecer energia elétrica para alimentação de carga variáveis, com quadro de comando automático, com disjuntor tripolar, fixo, manual para proteção de sobre carga e sobre corrente, flexível de escape, silencioso industrial, tanque de combustível incorporado à base metálica e respectivos acessórios, carenagem acústica, com nível de ruído de 85 db. injeção direta, 4 tempos, refrigerado a água, com alternador para carga de bateria, motor de partida e com regulador de velocidade. comando manual analógico (opção microprocessado); partida e parada manual, disjuntor termomagnético tripolar para seccionamento e proteção, painel de comando montado junto ao gerador, modos de operação automático ou manual; partida automática através de falta ou falha da concessionária; retificador eletrônico automático para bateria de partida e demais descrições constantes no termo de referencia. Unidade.	1	UND
54	kit doppler veterinário composto de 1 doppler veterinário modelo pastilha com gel. 1 aparelho de pressão arterial, 5 manguitos veterinários de 1 vias com tamanhos diferentes: 01, 02, 03, 04 e 05. alimentação por bateria (não inclusa) unidade: peça (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
55	Soprador e secador. Equipamento com função de soprador pet (usando a mangueira com a chave na posição frio) e secador (ao retirar a mangueira, na posição quente). 4 temperaturas (sendo 1 para soprador). corpo em polímero de alto impacto que reduz o ruído e elimina a possibilidade de choque elétrico. Pedestal em alumínio e base em polímero; base com rodízios. Duto de saída do ar em tubo de alumínio anodizado, isolado internamente, sem riscos de deformação pelo efeito do calor. mangueira removível rosqueável. Fio com 2 ou mais metros de comprimento. Bocal de saída do ar em borracha vulcanizada que permite o direcionamento correto do ar sem giros indesejados ou sobre-aquecimentos. filtro externo lavável e removível. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
56	Kit para castração de animais de pequeno porte: confeccionado em aço inoxidável; contendo 19 itens: 01 cabo para bisturi nº 04; 03 pinças hemostática kelly reta 16cm; 03 pinças hemostática kelly curva 16cm; 01 porta agulha mayo hegar 16cm; 01 pinça de nte de rato 16cm; 01 pinça anatômica 16cm; 04 pinças backhaus 13cm; 01 tesoura cirúrgica romba fina reta 15cm; 01	2	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	afastador far abeuf (par); 10 lâminas debisturi nº 24;01 gancho para castração;01 caixa medindo: 20 x 10 x 05cm;Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)		
57	Lanterna: luminosidade máxima: 1000 lúmens. duração máxima: 144 horas (sendo que a lanterna vai caindo de intensidade nesse período até atingir 1 lúmen e depois apaga).alcance máximo: 180 metros. bateria: 1 x 18650(inclusa) forte: 1000 lumens 6 horas 180 metros médio: 200 lumens 15 horas 100 metros fraco lumens 144 horas 20 metros possuir estrobo. dimensões: 128 mm (comprimento) x 27,1 mm(diâmetro)existente a água padrão ipx4. Entrada usb para recarga direto na lanterna indicador de carga no próprio botão da lanterna. modelo de referência: ledlenser mt10 garantia mínima: 12 meses. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
58	Lavadora de alta pressão (vap) com potência mínima de 1800 w, cabo elétrico de 5 m, mangueira de alta pressão 5 m, jato regulável, pressão aproximada de 1900 psi, pressão de trabalho mínima de 1500 psi, vazão aproximada 6-7 litros por minuto, frequência 60 hz, sistema de stop total, engates rápidos, conector de entrada de água com filtro, filtro para sucção de água, dispositivo contra superaquecimento do motor, rodas giratórias de 180 mm, alça ergonômica para transporte, dispositivo interno para aplicação de sabão. voltagem 220 volts. medidas aproximadas: 50.5x32 cm (alt. x larg.).acompanha: pistola de alta pressão com trava, ponteira turbo, ponteira para regular o jato de saída de água, mangueira de alta pressão, filtro para succão de água, dispositivo interno para aplicação de sabão, engate rápido e manual de instruções. Assistência técnica nacional. garantia de 01 ano. Unidade.(EXCLUSIVO ME/EPP)	4	UND
59	Lavadora de roupa com capacidade de 15 kg (lavagem completa), voltagem 220 v, branca, com 4 (quatro) níveis de água, tipo de a bertura superior, programas de lavagem, cesto inox, gabinete em aço galvanizado, pés niveladores, alça de transporte, funções independentes: só lava, só enxágua, só centrifuga ou combinadas. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
60	Lavadora laboratório, ajuste digital c/ painel de controle, programável, capacidade p/ placas até 96 poços e tiras, adicional c / agitação, memória até 100 programas. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
61	Leitora de microplaca, ajuste digital, c/ tela sensível ao toque, tipo para placas 96 poços, leitura leitura até 30 s, absorbância até 800 nm, comprimento onda até 4000 od Unidade(EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
62	Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno alta densidade, quantidade lixeiras 4 un, capacidade 50 l, cor azul, vermelha, ver de e amarela, características adicionais tampa vai e vem, aplicação coleta de lixo, material estrutura aço galvanizado, tratamento superficial estrutura pintura epóxi eletrostática, tratamento superficial Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	5	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

63	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto polipropileno, cor cinza, quantidade assentos 3 un, características adicionais em braço, comprimento longarina aproximadamente 1,65 cm, largura longarina aproximadamente 63 cm, material estrutura tubo aço, acabamento superficial longarina pintura eletrostática em epóxi-pó, cor longarina prata. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UND
64	Foco auxiliar - luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1' x 1,20 mm com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. Acompanha lâmpada de 110 v. garantia de 1(um) ano. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, apresentar registro - no ms/anvisa. registro ms/ anvisa histerômetro: em aço inoxidável , comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. modelo collin. garantia de 10 anos.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
65	Mesa auxiliar: com rodízios, confeccionado em aço inoxidável e com dimensões 40x40x80 (cm). Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND
66	Mesa para anatomia, aplicação necrópsia, material chapa aço inoxidável, características adicionais com cuba, acompanha balde de alumínio, comprimento aproximadamente 1,90 cm, largura aproximadamente 70 cm, altura aproximadamente 90 cm. Unidade .(EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
67	Mesa de atendimento em inox tampo inoxidável, com vincos e furo para escoamento. Pés em aço inoxidável ou ferro esmaltado. Acompanha suporte de soro lateral e balde em alumínio. medidas (a/c/l): 90 x 120 x 70 cm unidade: peça (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
68	Mesa com cuba em inox, mesa bancada em aço inoxidável com pia/ lavatórios (cuba 50cm) 1,2 m características 100% aço inoxidável. desmontável. pés ajustáveis. soldas revestidas com selante elástico o produto é enviado desmontado. especificações técnicas nome: mesa bancada em aço inox com cuba de 50 cm (121x67x93cm). modelo: cb-150b similar ou superior, cor: cinza, tipo de aço: aisi: 201 dimensões: comprimento: 121x67x93cm, largura: 67 cm, altura: 67 cm, altura: 93 cm, altura do espelho: 13 cm< cuba: 50x50x25 cm, peso líquido: 13, 7 kg. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

69	Mesa cirúrgica, tipo estrutura aço inoxidável, acabamento tampo leito mesa calha com 4 regulagens, tipo movimento elevação regulagem altura dos pés por comando manual, aplicação pequenos e médios animais, comprimento 120 cm, largura 75 cm, altura mínima de 87cm a máxima de 130 cm, características adicionais coletor de fluídos em aço inox, removível. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
70	Mesa escritório, material estrutura aço reforçado, material tampo mdf, cor tampo cinza, quantidade gavetas 2 un, largura 1,50 m, profundidade 0,60 m, altura 0,74 m, padrão acabamento tampo borda pvc, acabamento estrutura tratamento antiferrugens por fosfatização, espessura tampo 18 mm. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	17	UND
71	Mesa material plástico, formato quadrado, cor branca, comprimento 70 cm, largura 70 cm, altura 70 cm. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
72	Mesa para computador descr: material de confecção: madeira / mdp/ sililar de 01 a 02 gavetas com medidas aproximadas de 1,20x60x74 cm. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	14	UND
73	Mesa impressora microcomputador - estrutura em aço / ferro pintado; dimensões mínimas 50 x 40 x 70 cm; tampo em madeira/ mdp/ mdf/ similar. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UND
74	Mesa carrinho auxiliar tipo z confeccionada em aço carbono, 03 prateleiras, altura aproximada de 79 cm, largura 54 cm, profundidade 40,5 cm, peso do produto m aproximado de 8,75 kg, rodízios para locomoção, pintura eletrostática. estrutura pintada em epóxi, material tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo aproximado de 80 cm, largura tampo aproximada de 60 cm, altura aproximada de 80 cm, características adicionais pés c/ 4 rodízios de 3. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
75	Microscópio biológico binocular com led aumento: 40x a 2000x (com ocular de 20x opcional) tubo trinocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30°, com rotação de 360°, ajuste interpupilar de 55mm á 75mm, ajuste de dioptria lado direito +/- 5 . ocular: wf 10x (18mm). objetiva acromática: 4x, 10x, 40x (r), 100x (para uso com óleo de imersão) revolver reverso pprta quatro objetivas. platina mecânica 130mm x 120mm, movimento x 70 mm, y 30 mm em botões conjugados a direita, escala vernier. condensa dor abbe 1.25 na com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. focalização: macrométrico com área de trabalho 13 mm micrométrico com curso de 0,002mm por divisão. macro e micro conjugado em botões bilaterais. iluminação: led com ajuste de intensidade luminosa. Tensão de entrada 90-240 volts (60hz) (chaveamento automático). peso 10.5 kg.dimensões 52 x 31 x 35 cm unidade: peça (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

76	Micropipeta, capacidade aspiração até 100 mcl, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, suporte Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	5	UND
77	Micropipeta multicanal automática volumes variados modelo ou similar: finnpiquette f2 multichannel pipettes Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
78	Microscópio laboratorial especificações mínimas do produto: microscópio laboratorial biológico binocular de contraste de fase. po de ser utilizado em patologia clínica ou para trabalhos de pesquisa. tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND
79	Morsa de bancada em ferro fundido nodular, nº 8 (8 polegadas), mordentes tratados termicamente e fixados com parafusos fenda. abertura entre 140 e 150 mm e largura dos mordentes entre 190 e 220 mm. deve possuir manivela articulada e guias preferencialmente retificadas Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
80	Negatoscópio, material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura tratamento antiferrugens, material visor acrílico, comprimento cerca de 50 cm, largura cerca de 40 cm, tensão alimentação 110 ou 220, aplicação c/ 1 corpo p/ fixação em parede, características adicionais prendedor radiografia no corpo, tecla liga/desliga Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
81	Otoscópio, tipo led, lente giratória mínimo de 2 x, modelo com visor sobressalente, alimentação 2 pilhas, componentes 8 espéculos reusáveis, tipo conector conexão para otoscopia pneumática, tipo proteção estojo próprio. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
82	Palete, material plástico termoformado em pead, comprimento 1,20 m, largura 1 m, comprimento vigas 1,20 m, comprimento espaço vigas 0,03 m, quantidade entradas 4 un, altura 15,50 cm, cor preta, características adicionais capacidade estática 2.500 kg e capacidade dinâmica. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UND
83	Pipetador automático digital compatível com pipetas sorológicas de vidro ou plástico com volumes de 1 até 100 ml. autoclavável. design leve e ergonômico. com filtro hidrófobo e válvula anti-refluxo. controles de aspiração e dispensação separados. Acompanha carregador e suporte. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
84	Porta algodão servido 08 x 10 cm, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inox aço-inox 304 (18/8) com acabamento e polimento perfeito. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND
85	Porta algodão/gaze em aço inox medindo 10 x 10cm. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

86	Pulverizador costal manual, bomba de pulverizar inseticida tipo dede, tanque polietileno, capacidade 20l, pulverização de gases e líquidos. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UND
87	Quadro de avisos, forrado com feltro, moldura em alumínio anodizado, com dimensões 1,20 x 0,90 mm. embalagem: contendo identificação do produto e identificação do fabricante. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UND
88	Suporte para soro, material aço inoxidável ou alumínio, regulagem de altura, rodízios com rodízios de 2', ganchos 4 ganchos. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
89	Suporte articulado para tv lcd/led/plasma, fabricado em aço carbono, biarticulado de 15' a 55', com 4 movimentos.Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND
90	Tela de projeção tripé tbtps70 (1.80x1.80m), área de projeção: 180 x 180 cm. dimensões embaladas: 14 x 14 x 200 cm. dimensões do estojo metálico: 07 x 07 x 187 cm. altura do tripé: 252 cm. dimensões em polegadas: 98'. peso da embalagem: 9,5 kg. peso do produto: 7,5 kg. formato: 1:1 (quadrado). Unidade.(EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND
91	Triturador forrageiro: voltagem: bivolt; tipo de motor: capota monofásico; potência: 2,0 hp; máxima rotação: 3.400 rpm; martelos fixos: 2, lâminas: 2; consumo médio: 2,5 kw/h. pintura eletrostática; navalha de corte em aço temperado. acessórios: peneira de 3 mm (quirera fina) possui produção média de 150-310 kg/h; peneira de 5 mm (quirera grossa) possui uma produção média de 300-600 kg/h; peneira de 10 mm (rolão), produção média de 200-350 kg/h. funil superior com regulagem de entrada de grãos. função de corte, trituração e moagem. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND
92	Ultrassom veterinário monitor ajustável até 60°; aproximadamente 8 kg; monitor lcd de 13 a 15 com antirreflexo; harmônica (thi) em todos os transdutores definição de borda, diminuição da reverberação, resolução de contraste. harmônica de pulso invertido (ps h) em todos os transdutores otimização da harmônica; software para diminuir ruídos na imagem; imagem dupla; imagem quádrupla; modo m; color doppler; power doppler; doppler pulsado; imagem dual, imagem em modo b e color doppler (ou power doppler) na tela; triplex modo b, color doppler e doppler pulsado simultâneos; software para otimização de imagem automática, apenas com um clique (no modo b, color doppler e doppler pulsado); aceita elastografia; imagem panorâmica (estendida); 2 a 4 portas usb; 2 conectores para transdutores; bivolt automático; bateria interna com duração de aproximadamente 1 hora e meia; pós processamento de imagem; software veterinário profissional para diagnóstico reprodutivo, gestacional, abdominal, músculo esquelético, ortopédico, vascular, emergencial, pequenas partes, órgãos superficiais e anestésias; botões de atalho; unidade: peça (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

93	Ventilador de teto, 03 pas, 127 v, comercial, preto, nacional, garantia de 90 dias, medindo 41cm (altura) x 21cm (largura) x 16cm (p rofundidade), 130w .Unidade.(EXCLUSIVO ME/EPP)	24	UND
94	Mesa de Tosa regulável e girafa.Mesa dobrável com medidas aproximada altura 85,5 cm, largura 90,5 profundidade 60cm suporta ate 100kg.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND

4.1. O quantitativo acima estabelecido é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- ME/EPP-, EXCETO ITEM 53 DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ao qual somente este poderá participar, assim como os demais itens números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 ,27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56 ,57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 em atendimento ao disposto, Art. 48 incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertadas, em conformidade com o Art. 49 da mesma Lei Complementar 123/2006.

4.3. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Registro ou notificação dos produtos junto a ANVISA dos itens **08, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 54, 56, 57, 60, 61, 75, 76, 77, 78 79, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 92.**

5.1.1 Quando for o caso, cabe ao licitante comprovar documentalmente dentro do envelope de proposta a isenção do registro exigida no subitem 5.1.

5.2 A empresa interessada no ato de confecção e apresentação da proposta deverá informar a marca e o modelo fornecido.

5.3 Apresentar prospecto com as respectivas características técnicas. se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.



5.4 Para exigências da alínea "5.1", informamos que em caso de o item ser isento de registro deverá a empresa apresentar tal isenção dentro do envelope de proposta.

5.5 A empresa interessada deverá, junto à proposta comercial, anexar prospectos dos itens cotados, ressaltando, que em caso de pesquisas em sites de internet será obrigatório que venha especificado na folha de pesquisa o site/fonte de pesquisa para que possamos em caso de necessidade acessar o mesmo.

5.6 Os itens cotados deverão ser de no mínimo 01 (um) ano (exceto para os itens 18, 64, e 93, cuja garantia corresponde ao especificado no item 4 denominado ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL do presente termo) e havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).
- c) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93) para os itens **08, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 54, 56, 57, 60, 61, 75, 76, 77, 78, 79, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 92.**
- d) Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens **08, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 54, 56, 57, 60, 61, 75, 76, 77, 78, 79, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 92.**
- e) Quando for o caso, cabe a licitante comprovar documentalmente EM ANEXO AO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO a isenção da Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- A) A garantia para todos os itens, deverão ser de no mínimo 01 (um) ano (exceto para os itens 18, 64, e 93, cuja garantia corresponde ao especificado no item 4 denominado ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL do presente termo) e havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em



-
- desconformidade com o especificado no termo de referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da contratada.
- B) O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;
- c) No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nesses casos, os equipamentos,
- D) Componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a contratante, em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do setor do almoxarifado;
- E) A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos conforme garantia especificada em cada item, após o aceite definitivo incluindo teste de desempenho;
- F) Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos;
- G) No decorrer da garantia, será de responsabilidade da contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada;
- H) A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia;
- I) O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela contratante;
- J) A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- A) Os equipamentos e materiais deverão ser entregue nos locais informados na ordem de fornecimento da secretaria municipal da saúde, nos prazos propostos e nas condições estipuladas na proposta de preços, em dias úteis, com a apresentação da correta nota fiscal, no seguinte endereço: av. 01 número 116, conjunto João Alves, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000.



-
- B) A entrega do(s) produtos(s) deverá ser efetuada no horário das 08h às 14h, nos dias úteis, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega pelo telefone.
- C) Os pedidos dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, pelo registro de preços, serão efetuados por nota de empenho, datada e assinada, por servidor designado pela secretaria.
- D) Após a assinatura do contrato, a contratada entrará em contato com a contratante, para disponibilizar a nota de empenho e ordem de fornecimento para que a contratada execute a entrega dos equipamentos de forma imediata.
- E) O cronograma de entrega e instalação dos itens pertinentes a necessidade de instalação, deverá observar os procedimentos e prazos definidos neste termo de referência, e compreender o repasse do endereçamento dos locais de entrega e instalação dos equipamentos e materiais, bem como o repasse dos contatos (telefone/e-mail/endereço) da prestadora de serviços da contratada responsável por realizar o recebimento e a instalação;
- F) A instalação, quando couber deverá ser feita pela licitante vencedora, em local indicado pela contratante, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição. a instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá ser agendado com a Semusa, beneficiário desta aquisição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do mesmo;
- G) A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento e material, os manuais de operação e serviço, em formato impresso em português, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual impresso de operação corresponde à quantidade definida por item do objeto de licitação. o manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direto à propriedade industrial ou intelectual.

9. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO



-
- A) Todos os equipamentos e materiais devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias a contar da entrega da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada. O servidor ou comissão designada pela contratante receberá os equipamentos em conjunto com a contratada e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste termo de referência, do edital e do contrato, emitirá e atestará o "termo de recebimento". o simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela contratada e contratante do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos e materiais;
- B) Os equipamentos fornecidos no ato de entrega caso seja detectado algum defeito, deverão ser prontamente substituídos pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- C) Todos os equipamentos devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar após a data de emissão do "termo de recebimento", o servidor designado pela contratante acompanhará a instalação dos equipamentos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste termo de referência, do edital e do contrato, emitirá e atestará o "termo de instalação";
- D) Ocorrendo atrasos na instalação, causados por problemas motivados pela contratante a contratada deverá de forma imediata formalizar o fato a contratante, que por sua vez, desde que julgue procedente a ocorrência, estenderá o prazo de instalação em mais 15 (quinze) dias corridos. Se, ao final desse prazo, o problema permanecer sem solução, a contratada deverá oficializar o fato junto a contratante que, mediante a comprovação e fundamentação da impossibilidade da instalação, irá liberar o pagamento correspondente. Nestes casos, o pagamento em questão, não desonerará a contratada da obrigação de posterior instalação do equipamento, mediante termo de responsabilidade, quando acionada, e prosseguimento da execução da garantia e do contrato.
- E) Para os casos previstos no item acima, com a assinatura do termo de responsabilidade ao final da conclusão da instalação ocorrerá o procedimento previsto em um termo de recebimento definitivo "após o recebimento definitivo, emitindo e atestando o termo de recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido no termo de referência e em compatibilidade com a respectiva proposta de preço da licitante vencedora, e em caso de conformidade, a comissão/servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e



materiais na nota fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento”.

- F) Não serão pagos os equipamentos e materiais entregues em locais diferentes do mencionado ou a pessoas não autorizadas.
- G) O recebimento será feito em duas etapas:
 - g.1) Recebimento provisório: no local de entrega, a comissão/servidor designado fará o recebimento dos equipamentos e materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
 - g.2) Recebimento definitivo: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a comissão/servidor designado procederá ao recebimento definitivo, emitindo e atestando o termo de recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido neste edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- H) Em caso de conformidade, a comissão/servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e materiais na nota fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.
- I) Em caso desconformidade, a comissão/servidor designado devolverá nota fiscal, para as devidas correções.
- J) Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) equipamentos e materiais que não esteja(m) de acordo com as especificações do termo de referência do presente edital.
- K) Os equipamentos e materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.
- L) O equipamento e material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- A) Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



11. DO PAGAMENTO

- A) De posse da devida documentação comprobatória da entrega, “termo de recebimento”, e posteriormente da instalação, “termo de instalação”, conforme o disposto neste termo de referência, o contratante procederá ao atesto da nota fiscal, encaminhando-a para o setor competente que instruirá o processo para efetuar os pagamentos referentes ao recebimento.

12. DEVERES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no edital e seus anexos:

- A) Os produtos, objeto da presente licitação, devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do setor do almoxarifado e devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar após a data de emissão do “termo de recebimento”;
- B) Todos os equipamentos e materiais entregues durante a vigência do contrato deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão). Sendo que a atualização tecnológica dos equipamentos só poderá ser executada após a emissão de documento oficial pela contratante e a pedido da contratada, desde que a apresentação de amostra do item/equipamento, encaminhada juntamente com documento técnico justificando a mudança, seja aprovada pela Semusa, sem aumento de custos para a contratante, a qual avaliará comprovação de superioridade tecnológica da nova solução sobre a anterior. Podendo ainda, a mesma, reserva-se o direito, caso se faça necessário, de mandar proceder por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes das amostras para comprovação das especificações de qualquer componente;
- C) O licitante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade), além de lista de representantes comerciais e seus respectivos contatos (telefone/e-mail/endereço), que comercializem estes materiais de consumo na região de instalação do equipamento;
- D) Oferecer garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 12 meses (exceto para os itens 18, 64, e 93, cuja garantia corresponde ao especificado no item 4 denominado ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL do presente termo) ou quando acima



-
- do mesmo deverá ser informada a vigência da garantia do fabricante, vigência da garantia a contar a partir da data da entrega no almoxarifado.
- E) Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Semusa, quando for o caso;
 - F) Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pela Semusa, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações deste edital, dentre outros;
 - G) O prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a contratada de cumprir as obrigações previstas na lei nº 8.078/90 e alterações – código de defesa do consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;
 - H) Entregar em suas embalagens originais contendo as informações: marca, modelo, referência, fabricante, data de fabricação procedência, número de lote, tipo de esterilização (quando estéril), e número registro no ministério da saúde e/ou ANVISA, quando for o caso entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no termo de referência. os equipamentos diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
 - I) Comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - J) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de lei;
 - K) O transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;
 - L) Fornecer os equipamentos e materiais conforme as especificações constantes no edital e seus anexos;
 - M) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (anvisa, abnt, etc.) correspondentes às demandas descritas no termo de referência;



-
- N) Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos e materiais, disponível até o término do período de garantia de todos os equipamentos e materiais;
 - O) Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na nota de empenho, no(s) local(is) de entrega.
 - P) Apresentar prospecto com as respectivas características técnicas. se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial. e ao apresentar catálogo o mesmo terá que constar o site do fabricante ou da empresa de referência do equipamento apresentado.

13. DEVERES DO CONTRATANTE

Incumbe ao contratante:

- A) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- B) Efetuar o pagamento à adjudicatária nos termos do edital;
- C) Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- D) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- E) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- F) Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

14. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- A) O recebimento do chamado técnico por preposto da contratada implica no início da contagem do prazo de atendimento técnico e do prazo de reparo;
- B) O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela contratante ou 15 (quinze) dias para aqueles reparos que envolvam peças com importação comprovada;



-
- C) Caso o prazo de reparo exceda 15 (quinze) dias, a contratante poderá decidir pelo aguardo da conclusão do reparo ou pela substituição do equipamento, ficando neste caso a contratada obrigada a efetuar a troca do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação, conforme pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovada a atualização tecnológica, conforme disposto neste termo de referência;
- D) Para casos de equipamentos cuja soma de prazos de reparo, que sejam diretamente associados a um mesmo defeito recorrente, exceda 90 (noventa) dias corridos, a contratante poderá decidir pela continuidade destes reparos ou pela substituição do equipamento, ficando neste caso a contratada obrigada a efetuar a troca do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovada a atualização tecnológica, conforme disposto neste termo de referência;
- E) Os chamados técnicos podem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores;
- F) Quando houver, no manual do fabricante, orientação para realização de manutenções preventivas, as mesmas serão cobertas pela garantia sem ônus para contratante, sendo realizadas conforme a periodicidade indicada no manual, e o contratado deverá entregar ao contratante um calendário anual de manutenção preventiva dos equipamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão do "termo de instalação";
- G) Os equipamentos e materiais, durante o período de garantia, devem ser calibrados, na instalação e periodicamente, salve as dispensas declaradas pela contratante no "termo de instalação", devendo ter como intervalo máximo entre calibrações o período de 01 (um) ano, e o contratado deverá entregar ao contratante um calendário anual de calibração dos equipamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão do "termo de instalação";
- H) Os atendimentos técnicos deverão ser realizados durante o horário de assistência técnica, podendo ser executados em outros dias e horários, mediante prévio acordo entre a contratante e contratada;
- I) É facultado à contratada elaborar planos de manutenção e suporte que incluam treinamento especializado para os locais de instalação dos equipamentos/conjuntos, visando maximizar a eficiência das consultas técnicas, minimizar necessidade de chamados técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

-
- contratante, mediante acordo prévio, as instalações da contratante poderão ser colocadas à disposição da contratada para realização dos treinamentos;
- J) Para todo atendimento técnico deverá ser feito uma ordem de serviço cuja cópia deve ser entregue a contratante, do qual conste no mínimo: k) data na qual a assistência técnica foi acionada;
- K) Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;
- L) Descrição do(s) equipamento(s) envolvido(s), inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;
- M) Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);
- N) Providências tomadas e reparos efetuados;
- O) Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;
- P) O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Da aceitação: será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos. Ata de registro de preço com um prazo de 12 (doze) meses de vigência a contar da assinatura da ata.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 19 de agosto de 2021.

MAIKO ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS
Coordenador de Antropozoonoses

DE ACORDO:

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO

_____ (Razão Social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº _____ da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

Observação:

a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, ____ de _____ de _____.

__ (assinatura/carimbo) __



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ()

_____, de _____ de _____.

Representante legal
(carimbo e assinatura do responsável legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A
Pregoeira
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Referência: Edital de Pregão ELETRÔNICO N.º 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO
Objeto: _____

Senhor Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, estabelecida à _____, para o fornecimento, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND	MARCA E MODELO	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	Agitador Magnético Analógico (sem aquecimento) – Características: - Gabinete em aço carbono 1020 com tratament o anticorrosivo e pintura eletrostática. - Plataforma em alumínio natural polido. - Controle de rotação eletrônico analógico com escada de 1 a 10. - Imã permanente. - Segurança porta fusível. - Motorização em corrente contínua. - Variador eletrônico até 2.900 RPM. - Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d' água. - Botão geral Liga/ Desliga. - Pés alto colante de borracha. - Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. - Capacidade de agitação: até 15 litros de água. - Voltagem: 220 volts Dimensão da plataforma: Ø 150 mm. - Dimensões Exter nas L=170 x P=225 x A=147 mm. - Peso 4 kg. - Procedência: Nacional. Acompanha manual de instrução em português e certificado de garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
2	Armário aço, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza claro, quantidade portas 2 un, tipo fechamento portas sistema travamento cremona e varoes, quantidade prateleiras 4 unidades, medidas aproximadas de: altura 2 m, largura 0,92 m, profundidade 0,50 m,características adicionais maçaneta em aço cromado/fechadura,	40	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	características portas reforço interno em canaleta vertical.Unidade.(EXCLUSIVO ME/EPP)					
3	Armário vitrine, material porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c/ 4mm espessura, quantidade portas: 2, tipo fechadura cilíndrica, medidas aproximadas de altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	5	UND			
4	Armário aço, acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza, quantidade portas 8 un, medidas aproximadas de altura 2 m, largura 0,60 m, profundidade 0,40 m, características adicionais fechamento com pitão para cadeado, aplicação roupeiro.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND			
5	Armário aéreo 0,80 m módulo suspenso parede cozinha. fabricado em mdf de 15 mm.acabamento em melamina bp/fita. com 02 portas, e prateleiras. dimensões aproximadas: altura 60 cm; largura 80 cm; profundidade 32 cm. devendo acompanhar fixadores para parede; puxadores em alumínio ou pvc cromados; cor branca. garantia no mínimo de 01 (um) ano.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
6	Armário para escritório, confeccionado em mdf, medindo aproximadamente 158 cm de altura, 89 cm de largura, 38 cm de profundidade, 4 pés com medidas aproximadas de 3 cm e confeccionado em polipropileno, 2 portas confeccionada em mdf com dois pegadores em pvc, 3 prateleiras que suportam até 15kg, cores variadas disponíveis no mercado, de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	5	UND			
7	Arquivo de aço 4 portas: feito em aço chapa #26, com corredeiras de nylon, suportando 10 kg distribuídos, com 2 chaves, fechamento de todas as gavetas, cor cinza, pintura eletrostática a pó, com medida aproximada de 133cm (alt.) x 46cm (larg.) x 49cm (prof.)Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	25	UND			
8	Kit de anestesia inalatória.Ajuste digital para pressão, frequência respiratória e tempo inspiratório. Pressão máxima obtida pela ventilação. Pressão atual pulmonar. Possibilidade de ciclar por pressão e tempo. Vaporizador universal, com ajustes para os diferentes tipos de anestésicos. Sistema de anestesia destinado à administração de gases e/ou vapores anestésicos através de respiração espontânea ou controlada, manual ou mecânica. Fabricado em chapa de aço carbono/alumínio e pintado	1	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	com tinta a pó eletrostática híbrida e resistente a produtos químicos. . Display LCD Gráfico colorido de alta definição de no mínimo 7" pol. Gráfico em tempo real da pressão endotraqueal. . Fole intercambiável de no mínimo 1000 ml e alimentação por oxigênio. Vaporizador universal de no mínimo 100 ml para uso com qualquer agente anestésico, de conexão rápida e sem tubulação aparente provido de câmara de vidro transparente e seletor para identificação do anestésico em uso e formado por controle de ajuste fino do borbulhamento, funil e enchimento e dreno para esvaziamento do conteúdo da câmara. Unidade. EXCLUSIVO ME/EPP					
9	Analisador bioquímico, Especificações: Tela touch screen; LCD 5"; Interface USB e porta serial RS232 para transferência dos dados para computador host; Incubadora interna; Impressora interna térmica; Garantia de 12 meses.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
10	Autoclave horizontal com dispositivo digital de inox com capacidade para 21l, possuindo 11 sistemas de segurança e sistema eletrônico microcontrolado que proporciona rapidez,alta precisão e garantia da biossegurança na esterilização.220 volts,potência 1.600 watts e medidas aproximadas de 39x38x31cm.Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
11	Balança analítica, capacidade 320 g, resolução 0,1 mg, diâmetro prato 120 mm, tipo painel digital, características adicionais com capela, voltagem 110/220v v, tempo medição 1,5 s, frequência 50/60 hz.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
12	Balança semianalítica eletrônica centesimal (0,01g) 3000g. Capacidade mínima 3000g. bivolt, painel com visor de lcd reto-iluminado.plataforma em aço inox com medidas aproximadas de 160mm x 124mm. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
13	Balança tipo plataforma eletrônica com display digital, estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de 300kg, divisão de pesagem de 100g.Dimensões mínimas da plataforma = l x p (cm) 50x50.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND			
14	Balança portátil digital, capacidade 1g até 10kg, dimensões aproximadas: 24cm x17cm x 4cm. prato: 15 cm. variação máxima aceitável das dimensões: 1 cm para mais ou para menos. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
15	Banheira de tosa em fibra de vidro na cor azul com fundo anti derrapante medindo 150 cm comprimento x 70 cm largura x 50 cm profundidade, com vinco para escoamento. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

16	Banho maria, capacidade de 9 litros, com controle de temperatura por meio de microprocessador, para sorologia, estrutura em aço inox (câmara interna), temperatura da ambiente ate 100 graus celsius, com display digital, leitura com precisão de 0,1 grau celsius, controle de temperatura ultratermostatico, desligamento automático em caso de sobre temperatura e falta de agua, aquecedor tubular de imersão, 1500watts, 220 v/60hz ou 110 v/60hz, estabilidade da temperatura: com monitoramento eletrônico mostrando no displayas falhas apresentadas, tampa protegida que impede que a condensação de agua retorne ao tubo de ensaio, com 4 racks, dimensões: com 20 aberturas para inserção de tubos de ensaio de 18 a 13 mm, alimentação 110 volts/220 volts, a 60 hz, potencia 1500 watts aproximadamente, inclui: manual,garantia,treinamento. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
17	Bandeja para curativo retangular confeccionada em aço inoxidável; tamanho 32x24x4, 0,6mm, capacidade 2.000ml. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	7	UND			
18	Cadeira mocho giratória com 5 pés de rodízio: altura regulável de 0,45 cm a 0,70 cm. Armação tubular, revestimento em courvin e assento em espuma injetada. Garantia mínima de 06 (seis) meses. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	8	UND			
19	Lixeira de 60 litros com pedal para uso hospitalar, balde cilíndrico usado para coleta de detritos, lixeira em aço inox, com pé, alça e tampa do mesmo material. Capacidade de armazenamento de 60 litros. Na cor prata, sistema automatizado de abertura da tampa por meio de pé. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UND			
20	Lixeira aço inox_30l. Características: com cesto removível, com pedal antiderrapante. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o inmetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	45	UND			
21	Bebedouro/ Purificador Refrigerado tipo pressão coluna simples. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
22	CABIDEIRO piso/arara de 1,00m a 1,50 m simples/aço/ferro cromado. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND			
23	Carro auxiliar com 3 planos;com alças tubulares para movimentação nos dois lados; Planos com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade; Cada plano comporta um peso de 50kg; 4 rodízios giratórios de fácil movimentação; sendo 2 com freio; Construído inteiramente em aço inox AISI304;Capacidade por plano: 50 kg. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

24	Caixa porta lâminas com capacidade para 100 lâminas de microscopia (26x76mm). caixa para armazenamento (tipo maleta); fabricada em polipropileno rígido; cada fenda (ranhura) é numerada de 1 a 100; a tampa fixada na caixa por duas dobradiças e fecho de pressão tipo snap cap. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	8	UND			
25	Caixa de necropsia contendo: serra mathieu; serra de wess; cizalha; gancho para osso; pinça para osso; pinç a anatômica 25 cm; pinça dente de rato 25 cm; tesoura enterótomo; tesoura fina reta; tesoura curva; faca para amputação larga bisturi de esmarch; faca margaref; bisturi fixo grande; machadinho; formão; fusível cx de inox grande p/ instrumentos unidade: peça. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
26	Cadeira fixa, material assento polipropileno, material encosto polipropileno, material estrutura metálica,acabameno estrutura pint ado em epóxi, tipo base fixo, tipo encosto separado/ ligado por tubo de aço, características adicionais sem braço, cor preta, tipo pé com 4 pés em tubo, altura aproximadamente 79 cm, largura aproximada de 53 cm..Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	105	UND			
27	Cadeira presidente em couro ecológico com encosto alto. base giratória em polipropileno com cinco rodízios; função de ajuste de altura por pistão a gás sistema de reclinção tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto; encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro ecológico; assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro ecológico; braços em polipropileno com revestimento em couro ecológico; espuma com densidade controlada; -peso máximo recomendado: 120 kg; - medidas: largura: 54cm; altura: 78cm;_altura máxima até o chão: 125cm; altura mínima até o chão: 115cm; - assento: profundidade: 50cm; largura: 51cm; altura máxima até o chão: 57cm; altura mínima até o chão: 47cm; - braços: comprimento: 43cm; largura: 8cm; altura máxima até o chão: 78cm; altura mínima até o chão: 68cm. cor a definir posteriormente. montagem no lugar da entrega, caso o material não venha montado e em condições de uso. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	4	UND			
28	Carro de Transporte- Carro cuba 430 litros. Rodas: 125mm Tampa e dreno com largura aproximada: 800mm.Comprimento aproximado: 1150mm. Altura aproximada: 1000mm Cor: Cinza Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polietileno. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

29	Carro para curativo com gabinete armário construído em mdf de 15mm com detalhes de acabamento arredondados tampo feito em aço inóx 304 aisi, com suporte para almotolias, serve como aparador cirúrgico, 4 gavetas sendo a primeira gaveta com 8 divisórias todas feitas com mdf branco rodinhas para deslocamento e puxador lateral. unidade: Peça (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
30	Carrinho de mão, caçamba metálica reforçada de 65 litros com pintura eletrostática. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
31	Carro/ carrinho plataforma com assoalho de chapa e aba frontal fixa. Capacidade para 400 kg. equipado com 4 rodízios de composto termoplástico com rolamento de esfera de 6, sendo 2 fixos e 2 giratórios. possui no mínimo 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e aba de 80 cm de altura. Medidas: 100 x 60 x 80 cm(cx)xa)-capacidade de carga mínima: 400 kg-material: aço carbono-pintura: epóxi-garantia: 12 meses contra defeito de fabricação. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
32	Câmara refrigerada para conservação de vacina ref: equipamento vertical , de formato externo e interno em aço retangular , desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. - capacidade para armazenamento mínimo de 504 litros. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. l. - câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - Mínimo 06 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - porta de vidro triplo tipo 'no fog' ou 'cega'. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de cfc. - Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
33	Centrifuga de bancada, análise laboratorial, com capacidade para 12 tubos de 15ml, com velocidade de rotação de 0-4000rpm, rotor angular, com controles automáticos de digo; analógicos de tempo e velocidade, com alarme (s) não permitindo a partida e o funcionamento c/ tampa aberta e desligamento da centrifugação, mostradores tacômetro analógico com indicador de velocidade e timer (0-30minutos), acompanha: todos os acessórios necessários ao perfeito	2	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	funcionamento do equipamento, dimensões: aproximadas de 280 x 320 x 265 mm (l x p x a), peso: aproximado de 8,5 kg, alimentação: 110v/220v (60hz), potencia: mínima de 80 w, inclui: garantia de 1 ano. Assistência técnica no Brasil. Manuais de operações e serviços. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)					
34	Cortina de ar medindo 1,20 m, com controle remoto, baixa emissão de ruído controle remoto com função on off e velocidade alta e baixa; voltagem (v) 220; frequência (hz) 60; monofásico; cor branco; saída de ar efetiva (cm) 120 m; regulagem de velocidade do ar; nível de ruído unidade interna (db) 56 58; altura máxima de instalação (m) 3m; potencia elétrica consumida refrigeração (w) 240;Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
35	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato redondo, capacidade cerca de 150 m..Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND			
36	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato redondo, capacidade cerca de 200 ml. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
37	Cuba redonda para assepsia em aço inox. medidas aproximadas: 10,5 cm x 5 cm, com capacidade 300 ml. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
38	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato redondo, capacidade cerca de 500 Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
39	Cuba Rim em aço inox uso hospitalar, capacidade cerca de 700 ml cuba Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	4	UND			
40	Destilador design moderno. Não necessita instalação hidráulica não necessita instalação hidráulica para cada 4 litros de água comum, o destilador produz 3,8 litros de água destilada. Baixo consumo de energia. Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (para 3,8 litros de água destilada)acompanha filtro de carvão ativado (para quando a água for utilizada para consumo humano) desliga automaticamente quando o recipiente de água comum estiver vazio. Peso líquido: 3,4 kg. Peso bruto: 4 kg (embalado) dimensões externas (l x a x p): 27 cm x 33 cm x 27,6 cm voltagem: 127 ou 220 v frequência: 60hz consumo elétrico: 550 watts (127 v) e 450 watts (220 v) temperatura de trabalho adequada: 15° c a 40° c cor: branca. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
41	Estante desmontável em aço, altura: 2500 mm, largura: 920 mm, profundidade: 450 mm, prateleiras:(6) em chapa #22, colunas: l3, capacidade mínima: 100 kg por plano, reforço ômega: sim (2), reforço	60	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	x: sim, 5 reforços nas laterais (4) e fundo (1), número de prateleiras: 6. processo nº 0601/2020 folha: reforço ômega: sim (2) reforço x: sim, 5 reforços nas laterais (4) e fundo (1). número de prateleiras: 6 Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)					
42	Estetoscópio - Peso 350 g. Inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; Tubo duplo para ausculta mais precisa; Diafragma de alta sensibilidade; Registro Anvisa, Dimensões: 4x13x30 cm. Peso: 350g Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
43	Estufa de esterilização e secagem analógica: painel de controle: termômetro; chave geral liga/desliga; termostato; porta fusível. gabinete: chapa de aço carbono sae 1020; pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo; porta com puxador anatômico e abertura para direita; câmara interna em aço inox aisi 430; saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; trilhos internos para deslocamento das bandejas; sistema de fecho tipo rolete; vedação com perfil de silicone de alta temperatura, acessórios inclusos: bandejas em inox conforme tabela; fusível de segurança., temperatura de trabalho 50°C até 250°C ,controle de temperatura analógico – termostato eletromecânico, indicação de processo lâmpada piloto , cabo de alimentação com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, nbr 14136, sistema de aquecimento resistência blindada , isolamento térmico isolamento térmico em lâ de vidro, inclusive nas portas ,circulação de ar circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos. Alimentação bivolt até 150l, as maiores definir 110v ou 220v Unidade. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	2	UND			
44	Estufa para crescer bactérias. estufa digital microp. p/ cultura e bact. cap. 40l, ref. sx1.2dtmc, marca sterilifer ou similar ou de mel hor qualidade. 110 ou 220v.Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
45	Exaustor de ar industrial características mínimas: diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 cv - 1750 rpm, mínimo de 4 pás pp com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmca e ruído de 83 db(a), alimentação elétrica a definir pela instituição.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND			
46	Foco cirúrgico, tipo auxiliar, componentes 1 cúpula geração luz diodo (led), características adicionais intensidade luminosa 80.000 lux, acessórios c/ sistema de emergência à bateria, tipo apoio pedestal, rodízios com freios. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

47	Fogão a gás com quatro queimadores (bocas) sendo um de alto desempenho. - 110v - cor: branco - com mesa de aço inox, acendimento automático e forno limpa fácil com aproximadamente 58 litros de capacidade. esmaltado e com prateleira deslizante em 3 alturas. sistema de bloqueio de gás, luz no forno e botões removíveis. consumo de energia: selo tipo a. garantia: 12 meses. peso a proximado: 23,5kg. dimensões aproximadas (cm): (90 x 51 x 60) (a x l Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND			
48	Forno microondas, capacidade: 30 l, potência: 900 w, voltagem: 110 v, características adicionais: 11 níveis de potência, trava segurança eletrônica cor: branca Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND			
49	Freezer horizontal com capacidade mínima de 200 litros, painel de controle frontal, função conservar ou freezer, quantidade de portas 1, prateleiras removíveis, recursos de dreno de gelo, fechadura de segurança e rodízios, alimentação 220 volts, dimensões aproximadas 80,6 cm x 90,9 cm x 70,6 cm, cor branca e garantia de 1 ano.Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND			
50	Armário para armazenagem de reagentes químicos - gabinete para corrosivos construído com chapas de aço carbono interna e externamente, entre as chapas será preenchido com uma camada de isolante resistente em todo o seu contorno. Possui abertura na parte superior e na parte inferior com duplo sistema corta chama. Revestimento interno em liga polímero resistente a corrosivos. Dimensões aproximadas: altura 1000mm x largura 1000mm x profundidade 450mm. dimensões máximas: 2000mm x 1000mm x 450 mm Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	4	UND			
51	Armadilhas Tomahawk (P) Material: Aço Galvanizado, peso: 6KG e dimensões: 70 x 35 x 4..Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND			
52	GELADEIRA 260 LITROS COR BRANCA, Geladeira duplex, com duas portas externas individuais (uma para o freezer e outra para o refrigerador). Material inox/evox ou branca, capacidade mínima de 260 litros, frost free com dreno de degelo, 110w, pés reguláveis, com gavetas e prateleiras. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND			
53	Gerador diesel cabinado mínimo de 300 kva: com potência em regime stand by de no mínimo 300kva / 204kw potência em regime prime de 232kva / 185kw, 220v / 127v, 60hz, fator de potência 0,8 destinado a fornecer energia elétrica para alimentação de carga variáveis, com quadro de comando automático, com disjuntor tripolar, fixo, manual para proteção de sobre carga e sobre corrente, flexível de escape, silencioso industrial,	1	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	tanque de combustível incorporado à base metálica e respectivos acessórios, carenagem acústica, com nível de ruído de 85 db. injeção direta, 4 tempos, refrigerado a água, com alternador para carga de bateria, motor de partida e com regulador de velocidade. comando manual analógico (opção microprocessado); partida e parada manual, disjuntor termomagnético tripolar para seccionamento e proteção, painel de comando montado junto ao gerador, modos de operação automático ou manual; partida automática através de falta ou falha da concessionária; retificador eletrônico automático para bateria de partida e demais descrições constantes no termo de referencia. Unidade.					
54	kit doppler veterinário composto de 1 doppler veterinário modelo pastilha com gel. 1 aparelho de pressão arterial, 5 manguitos vet erinários de 1 vias com tamanhos diferentes: 01, 02, 03, 04 e 05.alimentação por bateria (não inclusa) unidade: peça (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
55	Soprador e secador.Equipamento com função de soprador pet (usando a mangueira com a chave na posição frio) e secador (ao retirar a mangueira, na posição quente). 4 temperaturas (sendo 1 para soprador). corpo em polímero de alto impacto que reduz o ruído e elimina a possibilidade de choque elétrico. Pedestal em alumínio e base em polímero; base com rodízios. Duto de saída do ar em tubo de alumínio anodizado, isolado internamente, sem riscos de deformação pelo efeito do calor. mangueira removível rosqueavel. Fio com 2 ou mais metros de comprimento. Bocal de saída do ar em borracha vulcanizada que permite o direcionamento correto do ar sem giros indesejados ou sobre-aquecimentos. filtro externo lavável e removível. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
56	Kit para castração de animais de pequeno porte: confeccionado em aço inoxidável;contendo 19 itens: 01 cabo para bisturi nº 04; 03 pinças hemostática kelly reta 16cm;03 pinças hemostática kelly curva 16cm;01 porta agulha mayo hegar 16cm;01 pinça de nte de rato 16cm;01 pinça anatômica 16cm;04 pinças backhaus 13cm;01 tesoura cirúrgica romba fina reta 15cm;01 afastador far abeuf (par); 10 lâminas debisturi nº 24;01 gancho para castração;01 caixa medindo: 20 x 10 x 05cm;Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
57	Lanterna: luminosidade máxima: 1000 lúmens. duração máxima: 144 horas (sendo que a lanterna vai caindo de intensidade nesse período até atingir 1 lúmen e depois apaga).alcance máximo: 180 metros. bateria: 1 x 18650(inclusa) forte: 1000 lumens 6 horas 180 metros	2	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	médio: 200 lumens 15 horas 100 metros fraco lumens 144 horas 20 metros possuir estrobo. dimensões: 128 mm (comprimento) x 27,1 mm(diâmetro)existente a água padrão ipx4. Entrada usb para recarga direto na lanterna indicador de carga no próprio botão da lanterna. modelo de referência: ledlenser mt10 garantia mínima: 12 meses. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)					
58	Lavadora de alta pressão (vap) com potência mínima de 1800 w, cabo elétrico de 5 m, mangueira de alta pressão 5 m, jato regulável, pressão aproximada de 1900 psi, pressão de trabalho mínima de 1500 psi, vazão aproximada 6-7 litros por minuto, frequência 60 hz, sistema de stop total, engates rápidos, conector de entrada de água com filtro, filtro para sucção de água, dispositivo contra superaquecimento do motor, rodas giratórias de 180 mm, alça ergonômica para transporte, dispositivo interno para aplicação de sabão. voltagem 220 volts. medidas aproximadas: 50.5x32 cm (alt. x larg.).acompanha: pistola de alta pressão com trava, ponteira turbo, ponteira para regular o jato de saída de água, mangueira de alta pressão, filtro para succção de água, dispositivo interno para aplicação de sabão, engate rápido e manual de instruções. Assistência técnica nacional. garantia de 01 ano. Unidade.(EXCLUSIVO ME/EPP)	4	UND			
59	Lavadora de roupa com capacidade de 15 kg (lavagem completa), voltagem 220 v, branca, com 4 (quatro) níveis de água, tipo de a bertura superior, programas de lavagem, cesto inox, gabinete em aço galvanizado, pés niveladores, alça de transporte, funções independentes: só lava, só enxágua, só centrifuga ou combinadas. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
60	Lavadora laboratório, ajuste digital c/ painel de controle, programável, capacidade p/ placas até 96 poços e tiras, adicional c / agitação, memória até 100 programas. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
61	Leitora de microplaca, ajuste digital, c/ tela sensível ao toque, tipo para placas 96 poços, leitura leitura até 30 s, absorbância até 800 nm, comprimento onda até 4000 od Unidade(EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
62	Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno alta densidade, quantidade lixeiras 4 un, capacidade 50 l, cor azul, vermelha, ver de e amarela, características adicionais tampa vai e vem, aplicação coleta de lixo, material estrutura aço galvanizado, tratamento superficial estrutura pintura epóxi eletrostática, tratamento superficial Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	5	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

63	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto polipropileno, cor cinza, quantidade assentos 3 un, características adicionais em braço, comprimento longarina aproximadamente 1,65 cm, largura longarina aproximadamente 63 cm, material estrutura tubo aço, acabamento superficial longarina pintura eletrostática em epóxi-pó, cor longarina prata. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UND			
64	Foco auxiliar - luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1' x 1,20 mm com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. Acompanha lâmpada de 110 v. garantia de 1(um) ano. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, apresentar registro - no ms/anvisa. registro ms/anvisa histerômetro: em aço inoxidável , comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. modelo collin. garantia de 10 anos.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
65	Mesa auxiliar: com rodízios, confeccionado em aço inoxidável e com dimensões 40x40x80 (cm). Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND			
66	Mesa para anatomia, aplicação necrópsia, material chapa aço inoxidável, características adicionais com cuba, acompanha balde de alumínio, comprimento aproximadamente 1,90 cm, largura aproximadamente 70 cm, altura aproximadamente 90 cm. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
67	Mesa de atendimento em inox tampo inoxidável, com vincos e furo para escoamento. Pés em aço inoxidável ou ferro esmaltado. Acompanha suporte de soro lateral e balde em alumínio. medidas (a/c/l): 90 x 120 x 70 cm unidade: peça (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
68	Mesa com cuba em inox, mesa bancada em aço inoxidável com pia/ lavatórios (cuba 50cm) 1,2 m características 100% aço inoxidável. desmontável. pés ajustáveis. soldas revestidas com selante elástico o produto é enviado desmontado. especificações técnicas nome: mesa bancada em aço inox com cuba de 50 cm (121x67x93cm). modelo: cb-150b similar ou superior, cor: cinza, tipo de aço: aisi: 201 dimensões: comprimento: 121x67x93cm, largura: 67 cm, altura: 67 cm, altura: 93 cm, altura do espelho: 13 cm< cuba: 50x50x25 cm, peso líquido: 13, 7 kg. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

69	Mesa cirúrgica, tipo estrutura aço inoxidável, acabamento tampo leito mesa calha com 4 regulagens, tipo movimento elevação regulagem altura dos pés por comando manual, aplicação pequenos e médios animais, comprimento 120 cm, largura 75 cm, altura mínima de 87cm a máxima de 130 cm, características adicionais coletor de fluídos em aço inox, removível. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
70	Mesa escritório, material estrutura aço reforçado, material tampo mdf, cor tampo cinza, quantidade gavetas 2 un, largura 1,50 m, profundidade 0,60 m, altura 0,74 m, padrão acabamento tampo borda pvc, acabamento estrutura tratamento antiferrugens por fosfatização, espessura tampo 18 mm. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	17	UND			
71	Mesa material plástico, formato quadrado, cor branca, comprimento 70 cm, largura 70 cm, altura 70 cm. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
72	Mesa para computador descr: material de confecção: madeira / mdp/ sililar de 01 a 02 gavetas com medidas aproximadas de 1,20x60x74 cm. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	14	UND			
73	Mesa impressora microcomputador - estrutura em aço / ferro pintado; dimensões mínimas 50 x 40 x 70 cm; tampo em madeira/ mdp/ mdf/ similar. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UND			
74	Mesa carrinho auxiliar tipo z confeccionada em aço carbono, 03 prateleiras, altura aproximada de 79 cm, largura 54 cm, profundidade 40,5 cm, peso do produto m aproximado de 8,75 kg, rodízios para locomoção, pintura eletrostática. estrutura pintada em epóxi, material tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo aproximado de 80 cm, largura tampo aproximada de 60 cm, altura aproximada de 80 cm, características adicionais pés c/ 4 rodízios de 3. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
75	Microscópio biológico binocular com led aumento: 40x a 2000x (com ocular de 20x opcional) tubo trinocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30°, com rotação de 360°, ajuste interpupilar de 55mm á 75mm, ajuste de dioptria lado direito +/- 5 . ocular: wf 10x (18mm). objetiva acromática: 4x, 10x, 40x (r), 100x (para uso com óleo de imersão) revolver reverso pprta quatro objetivas. platina mecânica 130mm x 120mm, movimento x 70 mm, y 30 mm em botões conjugados a direita, escala vernier. condensa dor abbe 1.25 na com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. focalização: macrométrico com área de trabalho 13 mm micrométrico com curso	2	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	de 0,002mm por divisão. macro e micro conjugado em botões bilaterais. iluminação: led com ajuste de intensidade luminosa. Tensão de entrada 90-240 volts (60hz) (chaveamento automático). peso 10.5 kg.dimensões 52 x 31 x 35 cm unidade: peça (EXCLUSIVO ME/EPP)					
76	Micropipeta, capacidade aspiração até 100 mcl, tipo* monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira, suporte Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	5	UND			
77	Micropipeta multicanal automática volumes variados modelo ou similar: finn pipette f2 multichannel pipettes Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
78	Microscópio laboratorial especificações mínimas do produto: microscópio laboratorial biológico binocular de contraste de fase. po de ser utilizado em patologia clínica ou para trabalhos de pesquisa. tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND			
79	Morsa de bancada em ferro fundido nodular, nº 8 (8 polegadas), mordentes tratados termicamente e fixados com parafusos fenda. abertura entre 140 e 150 mm e largura dos mordentes entre 190 e 220 mm. deve possuir manivela articulada e guias preferencialmente retificadas Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
80	Negatoscópio, material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura tratamento antiferrugens, material visor acrílico, comprimento cerca de 50 cm, largura cerca de 40 cm, tensão alimentação 110 ou 220, aplicação c/ 1 corpo p/ fixação em parede, características adicionais prendedor radiografia no corpo, tecla liga/desliga Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
81	Otoscópio, tipo led, lente giratória mínimo de 2 x, modelo com visor sobressalente, alimentação 2 pilhas, componentes 8 espéculos reusáveis, tipo conector conexão para otoscopia pneumática, tipo proteção estojo próprio. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
82	Paleta, material plástico termoformado em pead, comprimento 1,20 m, largura 1 m, comprimento vigas 1,20 m, comprimento espaço vigas 0,03 m, quantidade entradas 4 un, altura 15,50 cm, cor preta, características adicionais capacidade estática 2.500 kg e capacidade dinâmica. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UND			
83	Pipetador automático digital compatível com pipetas sorológicas de vidro ou plástico com volumes de 1 até 100 ml. autoclavável. design leve e ergonômico. com filtro hidrófobo e válvula anti-refluxo. controles de aspiração e dispensação separados. Acompanha carregador e	2	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	suporte. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)					
84	Porta algodão servido 08 x 10 cm, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inox aço-inox 304 (18/8) com acabamento e polimento perfeito. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND			
85	Porta algodão/gaze em aço inox medindo 10 x 10cm. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	3	UND			
86	Pulverizador costal manual, bomba de pulverizar inseticida tipo dede, tanque polietileno, capacidade 20l, pulverização de gases e líquidos. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UND			
87	Quadro de avisos, forrado com feltro, moldura em alumínio anodizado, com dimensões 1,20 x 0,90 mm. embalagem: contendo identificação do produto e identificação do fabricante. Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	10	UND			
88	Suporte para soro, material aço inoxidável ou alumínio, regulagem de altura, rodízios com rodízios de 2', ganchos 4 ganchos. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
89	Suporte articulado para tv lcd/led/plasma, fabricado em aço carbono, biarticulado de 15' a 55', com 4 movimentos.Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	6	UND			
90	Tela de projeção tripé tbtps70 (1.80x1.80m), área de projeção: 180 x 180 cm. dimensões embaladas: 14 x 14 x 200 cm. dimensões do estojo metálico: 07 x 07 x 187 cm. altura do tripé: 252 cm. dimensões em polegadas: 98'. peso da embalagem: 9,5 kg. peso do produto: 7,5 kg. formato: 1:1 (quadrado). Unidade.(EXCLUSIVO ME/EPP)	2	UND			
91	Triturador forrageiro: voltagem: bivolt; tipo de motor: capota monofásico; potência: 2,0 hp; máxima rotação: 3.400 rpm; martelos fixos: 2, lâminas: 2; consumo médio: 2,5 kw/h. pintura eletrostática; navalha de corte em aço temperado. acessórios: peneira de 3 mm (quirera fina) possui produção média de 150-310 kg/h; peneira de 5 mm (quirera grossa) possui uma produção média de 300-6 60 kg/h; peneira de 10 mm (rolão), produção média de 200-350 kg/h. funil superior com regulagem de entrada de grãos. função de corte, trituração e moagem. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
92	Ultrassom veterinário monitor ajustável até 60°; aproximadamente 8 kg; monitor lcd de 13 a 15 com antirreflexo; harmônica (thi) em todos os transdutores definição de borda, diminuição da reverberação, resolução de contraste. harmônica de pulso invertido (ps h) em todos os transdutores otimização da	1	UND			



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	harmônica; software para diminuir ruídos na imagem; imagem dupla; imagem quádrupla; modo m; color doppler; power doppler; doppler pulsado; imagem dual, imagem em modo b e color doppler (ou power doppler) na tela; triplex modo b, color doppler e doppler pulsado simultâneos; software para otimização de imagem automática, apenas com um clique (no modo b, color doppler e doppler pulsado); aceita elastografia; imagem panorâmica (estendida); 2 a 4 portas usb; 2 conectores para transdutores; bivolt automático; bateria interna com duração de aproximadamente 1 hora e meia; pós processamento de imagem; software veterinário profissional para diagnóstico reprodutivo, gestacional, abdominal, músculo esquelético, ortopédico, vascular, emergencial, pequenas partes, órgãos superficiais e anestésias; botões de atalho; unidade: peça (EXCLUSIVO ME/EPP)					
93	Ventilador de teto, 03 pas, 127 v, comercial, preto, nacional, garantia de 90 dias, medindo 41cm (altura) x 21cm (largura) x 16cm (profundidade), 130w .Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	24	UND			
94	Mesa de Tosa regulável e girafa.Mesa dobrável com medidas aproximada altura 85,5 cm, largura 90,5 profundidade 60cm suporta até 100kg.Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	1	UND			
VALOR TOTAL						R\$

***Apresentar Registro do Produto, conforme item 7.4 do edital.**

*** Apresentar prospectos, conforme item 7.3.3 do edital.**

Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)

*****Indicar nome, características técnicas, marca/fabricante e modelo/referência, este último se houver, bem como outros elementos que melhor os identifiquem, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;**

***** Indicar o prazo de entrega dos materiais, de forma parcelada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.**

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do certame;

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

OBS.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal, _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº _____, portador(a) do R. G. nº _____, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, juntamente com seu partícipe: **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde _____, CPF Nº _____, R.G nº _____ considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais 509/2007 e 16.613/2018, 17.350/2018 e 19.768/2020 e em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES - CCZ - DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2.DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3.DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

3.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

3.7. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais,



trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

4.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;

4.1.2. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021/2022 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

41062 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

2027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2028 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

8471 – PAB FIXO

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTES DE RECURSOS

1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1214 – TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS

7. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

7.2. Todos os equipamentos e materiais devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias a contar da entrega da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, na Av. 01 número 116, conjunto João Alves, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000. O servidor ou comissão designada pela contratante receberá os equipamentos em conjunto com a contratada e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste termo de referência, do edital e do contrato, emitirá e atestará o "termo de recebimento". O simples recebimento de



volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela contratada e contratante do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos e materiais;

7.3. Os equipamentos fornecidos no ato de entrega caso seja detectado algum defeito, deverão ser prontamente substituídos pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.4. Todos os equipamentos devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar após a data de emissão do "termo de recebimento", o servidor designado pela contratante acompanhará a instalação dos equipamentos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste termo de referência, do edital e do contrato, emitirá e atestará o "termo de instalação";

7.5. Ocorrendo atrasos na instalação, causados por problemas motivados pela contratante a contratada deverá de forma imediata formalizar o fato a contratante, que por sua vez, desde que julgue procedente a ocorrência, estenderá o prazo de instalação em mais 15 (quinze) dias corridos. Se, ao final desse prazo, o problema permanecer sem solução, a contratada deverá oficializar o fato junto a contratante que, mediante a comprovação e fundamentação da impossibilidade da instalação, irá liberar o pagamento correspondente. Nestes casos, o pagamento em questão, não desonerará a contratada da obrigação de posterior instalação do equipamento, mediante termo de responsabilidade, quando acionada, e prosseguimento da execução da garantia e do contrato.

7.6. Para os casos previstos no item acima, com a assinatura do termo de responsabilidade ao final da conclusão da instalação ocorrerá o procedimento previsto em um termo de recebimento definitivo "após o recebimento definitivo, emitindo e atestando o termo de recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido no termo de referência e em compatibilidade com a respectiva proposta de preço da licitante vencedora, e em caso de conformidade, a comissão/servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e materiais na nota fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento".

7.7. Não serão pagos os equipamentos e materiais entregues em locais diferentes do mencionado ou a pessoas não autorizadas.

7.8. O recebimento será feito em duas etapas:

7.8.1. Recebimento provisório: no local de entrega, a comissão/servidor designado fará o recebimento dos equipamentos e materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

7.8.2. Recebimento definitivo: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a comissão/servidor designado procederá ao recebimento definitivo, emitindo e atestando o termo de recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido neste edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

7.9. Em caso de conformidade, a comissão/servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e materiais na nota fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

7.10. Em caso desconformidade, a comissão/servidor designado devolverá nota fiscal, para as devidas correções.

7.11. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) equipamentos e materiais que não esteja(m) de acordo com as especificações do termo de referência do presente edital.

7.12. Os equipamentos e materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.



7.13. O equipamento e material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A garantia para todos os itens, deverão ser de no mínimo 01 (um) ano (exceto para os itens 18, 64, e 93, cuja garantia corresponde ao especificado no item 4 denominado ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL do presente termo) e havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no termo de referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da contratada.

8.2. O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

8.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a contratante, em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do setor do almoxarifado;

8.4. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos conforme garantia especificada em cada item, após o aceite definitivo incluindo teste de desempenho;

8.5. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos;

8.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada;

8.7. A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia;

8.8. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela contratante;

8.9. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

9. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1. O Município, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

9.1.2 Efetuar o pagamento à adjudicatária nos termos do edital;

9.1.3. Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

9.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.1.5. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

9.1.6. Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.



9.1.7. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9.2. O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

9.2.1. Os produtos, objeto da presente licitação, devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do setor do almoxarifado e devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar após a data de emissão do "termo de recebimento, na Av. 01 número 116, conjunto João Alves, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000;

9.2.2. Todos os equipamentos e materiais entregues durante a vigência do contrato deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão) sendo que a atualização tecnológica dos equipamentos só poderá ser executada após a emissão de documento oficial pela contratante e a pedido da contratada, desde que a apresentação de amostra do item/equipamento, encaminhada juntamente com documento técnico justificando a mudança, seja aprovada pela Semusa, sem aumento de custos para a contratante, a qual avaliará comprovação de superioridade tecnológica da nova solução sobre a anterior. Podendo ainda, a mesma, reserva-se o direito, caso se faça necessário, de mandar proceder por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes das amostras para comprovação das especificações de qualquer componente;

9.2.3. O licitante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade), além de lista de representantes comerciais e seus respectivos contatos (telefone/e-mail/ endereço), que comercializem estes materiais de consumo na região de instalação do equipamento;

9.2.4. Oferecer garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 12 meses (exceto para os itens 18, 64, e 93, cuja garantia corresponde ao especificado no item 4 denominado ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL do presente termo) ou quando acima do mesmo deverá ser informada a vigência da garantia do fabricante, vigência da garantia a contar a partir da data da entrega no almoxarifado.

9.2.5. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Semusa, quando for o caso;

9.2.6. Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pela Semusa, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações deste edital, dentre outros;

9.2.7. O prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a contratada de cumprir as obrigações previstas na lei nº 8.078/90 e alterações – código de defesa do consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

9.2.8. Entregar em suas embalagens originais contendo as informações: marca, modelo, referência, fabricante, data de fabricação procedência, número de lote, tipo de esterilização (quando estéril), e número registro no ministério da saúde e/ou ANVISA, quando for o caso entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no termo de referência. Os equipamentos diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

9.2.9. Comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.2.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de lei;



- 9.2.11.** O transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;
- 9.2.12.** Fornecer os equipamentos e materiais conforme as especificações constantes no edital e seus anexos;
- 9.2.13.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (anvisa, abnt, etc.) correspondentes às demandas descritas no termo de referência;
- 9.2.14.** Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos e materiais, disponível até o término do período de garantia de todos os equipamentos e materiais;
- 9.2.15.** Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na nota de empenho, no(s) local(is) de entrega.
- 9.2.16.** Apresentar prospecto com as respectivas características técnicas. Se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial. E ao apresentar catálogo o mesmo terá que constar o site do fabricante ou da empresa de referência do equipamento apresentado.

10. DA ADESÃO

- 10.1.** Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo III do Edital, parte integrante deste instrumento.
- 10.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.
- 10.4.** As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.
- 10.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.
- 10.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

11. DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. Ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal e art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.2. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

11.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



11.5. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

14. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019.

14.2. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo órgão partícipe, a quem caberá o recebimento do objeto e o



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

15.2. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, ____ de ----- de 2021.

Órgão gerenciador
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretaria Municipal da Administração

Partícipe:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico

FORNECEDOR 1
FORNECEDOR 2
FORNECEDOR 3
FORNECEDOR 4

1. TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Anexo I (Ata de Registro de Preços)

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Nossa Senhora do Socorro, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO.

EMPRESA:					
CNPJ:		FONE/FAX:			
END.:		E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO VII

MODELO TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços nº 18/2021, fruto do Pregão Eletrônico nº 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO firmado entre o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, neste ato representada pelo Secretário Municipal, _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, portador do R. G. nº _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR e o Órgão Anuente** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____ nº _____ Bairro _____ neste ato representada por _____, portador(a) de RG _____ e CPF nº _____, para adesão a Ata de Registro de Preços nº ____/____, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/____, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES - CCZ - DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, cuja vigência se inicia em de _____ de 2021 e extingue-se em _____ de _____, responsabilizando-se pelo acompanhamento do fornecimento e demais incumbências pertinentes ao Processo.

As despesas decorrentes para deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos

Na forma do que dispõem os Decretos Municipais 509/2007 e 16.613/2018, 17.350/2018 e 19.768/2020, o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado _____ inscrito no CPF nº _____ lotado no (a) _____, para acompanhar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Anuência.

Prazo de vigência da adesão: ____ de _____ de 20__ a ____ de _____ de 2022.

_____ (SE), ____ de _____ de 2021.

Órgão Gerenciador

Órgão Anuente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA _____/DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021/SEMUSA/NS SOCORRO.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico - SEMUSA**, através do **Fundo Municipal da Saúde-FMS**, situada Praça Vice Presidente José Alencar s/n, Centro, CEP: 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro/Sergipe, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde e do Saneamento Básico, _____, CPF N.º _____, R.G n.º _____ inscrita no CNPJ sob o n.º 06.113.056/0001-39 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) do R. G. n.º _____, SSP/_____, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decretos Municipais n.ºs 509, 16.613/2018, 17.350/2018 e 19.768/2020 e ainda, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES - CCZ - DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 18/2021/SRP/SEMUSA/NS SOCORRO/SE** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os Produtos serão fornecidos pelo valor global de R\$ _____ (_____) conforme, preços constantes da proposta de preços ajustada em anexo, parte integrante deste instrumento.

3.2. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do



fornecimento, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

3.6. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram desta contratação, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. CLAUSULA QUARTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

5. CLAUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 20XX (ano do exercício da contratação), contados a partir da respectiva assinatura.

6. CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021/2022 deste Fundo com dotação suficiente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

41062 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

2027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2098 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

8471 – PAB FIXO

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTES DE RECURSOS

1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1214 – TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

7.1.2. Efetuar o pagamento à adjudicatária nos termos do edital;

7.1.3. Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

7.1.5. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;



7.1.6. Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

7.1.7. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.2.2. Os produtos, objeto da presente licitação, devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do setor do almoxarifado e devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar após a data de emissão do "termo de recebimento, na Av. 01 número 116, conjunto João Alves, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000;

7.2.3. Todos os equipamentos e materiais entregues durante a vigência do contrato deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão) sendo que a atualização tecnológica dos equipamentos só poderá ser executada após a emissão de documento oficial pela contratante e a pedido da contratada, desde que a apresentação de amostra do item/equipamento, encaminhada juntamente com documento técnico justificando a mudança, seja aprovada pela Semusa, sem aumento de custos para a contratante, a qual avaliará comprovação de superioridade tecnológica da nova solução sobre a anterior. Podendo ainda, a mesma, reserva-se o direito, caso se faça necessário, de mandar proceder por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes das amostras para comprovação das especificações de qualquer componente;

7.2.4. O licitante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade), além de lista de representantes comerciais e seus respectivos contatos (telefone/e-mail/endereço), que comercializem estes materiais de consumo na região de instalação do equipamento;

7.2.5. Oferecer garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 12 meses (exceto para os itens 18, 64, e 93, cuja garantia corresponde ao especificado no item 4 denominado ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL do termo) ou quando acima do mesmo deverá ser informada a vigência da garantia do fabricante, vigência da garantia a contar a partir da data da entrega no almoxarifado.

7.2.6. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Semusa, quando for o caso;

7.2.7. Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pela Semusa, quando for o caso, o(s) produto(s), caso se constate avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações deste edital, dentre outros;

7.2.8. O prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a contratada de cumprir as obrigações previstas na lei nº 8.078/90 e alterações – código de defesa do consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

7.2.9. Entregar em suas embalagens originais contendo as informações: marca, modelo, referência, fabricante, data de fabricação procedência, número de lote, tipo de esterilização (quando estéril), e número registro no ministério da saúde e/ou ANVISA, quando for o caso entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no termo de referência. Os equipamentos diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

7.2.10. Comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.2.11. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se,



outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de lei;

7.2.12. O transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros;

7.2.13. Fornecer os equipamentos e materiais conforme as especificações constantes no edital e seus anexos;

7.2.14. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (anvisa, abnt, etc.) correspondentes às demandas descritas no termo de referência;

7.2.15. Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos e materiais, disponível até o término do período de garantia de todos os equipamentos e materiais;

7.2.16. Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na nota de empenho, no(s) local(is) de entrega.

7.2.17. Apresentar prospecto com as respectivas características técnicas. Se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial. E ao apresentar catálogo o mesmo terá que constar o site do fabricante ou da empresa de referência do equipamento apresentado.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

8.2. Todos os equipamentos e materiais devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias a contar da entrega da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, na Av. 01 número 116, conjunto João Alves, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000. O servidor ou comissão designada pela contratante receberá os equipamentos em conjunto com a contratada e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste termo de referência, do edital e do contrato, emitirá e atestará o "termo de recebimento". O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela contratada e contratante do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos e materiais;

8.3. Os equipamentos fornecidos no ato de entrega caso seja detectado algum defeito, deverão ser prontamente substituídos pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.4. Todos os equipamentos devem ser instalados em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar após a data de emissão do "termo de recebimento", o servidor designado pela contratante acompanhará a instalação dos equipamentos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste termo de referência, do edital e do contrato, emitirá e atestará o "termo de instalação";

8.5. Ocorrendo atrasos na instalação, causados por problemas motivados pela contratante a contratada deverá de forma imediata formalizar o fato a contratante, que por sua vez, desde que julgue procedente a ocorrência, estenderá o prazo de instalação em mais 15 (quinze) dias corridos. Se, ao final desse prazo, o problema permanecer sem solução, a contratada deverá oficializar o fato junto a contratante que, mediante a comprovação e fundamentação da impossibilidade da instalação, irá liberar o pagamento correspondente. Nestes casos, o



pagamento em questão, não desonerará a contratada da obrigação de posterior instalação do equipamento, mediante termo de responsabilidade, quando acionada, e prosseguimento da execução da garantia e do contrato.

8.6. Para os casos previstos no item acima, com a assinatura do termo de responsabilidade ao final da conclusão da instalação ocorrerá o procedimento previsto em um termo de recebimento definitivo "após o recebimento definitivo, emitindo e atestando o termo de recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido no termo de referência e em compatibilidade com a respectiva proposta de preço da licitante vencedora, e em caso de conformidade, a comissão/servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e materiais na nota fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento".

8.7. Não serão pagos os equipamentos e materiais entregues em locais diferentes do mencionado ou a pessoas não autorizadas.

8.8. O recebimento será feito em duas etapas:

8.8.1. Recebimento provisório: no local de entrega, a comissão/servidor designado fará o recebimento dos equipamentos e materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e na nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.8.2. Recebimento definitivo: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a comissão/servidor designado procederá ao recebimento definitivo, emitindo e atestando o termo de recebimento, verificando a quantidade e a qualidade dos equipamentos e materiais entregues em conformidade com o exigido neste edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

8.9. Em caso de conformidade, a comissão/servidor designado atestará a efetivação da entrega dos equipamentos e materiais na nota fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

8.10. Em caso desconformidade, a comissão/servidor designado devolverá nota fiscal, para as devidas correções.

8.11. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) equipamentos e materiais que não esteja(m) de acordo com as especificações do termo de referência do presente edital.

8.12. Os equipamentos e materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios.

8.13. O equipamento e material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

8.1.14. Será indicado servidor, por Portaria do Senhor Secretário Municipal da Saúde, para ser o representante do Município de Nossa Senhora do Socorro perante o Contrato que será firmado, bem como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do material, e demais procedimentos mencionados neste Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A garantia para todos os itens, deverão ser de no mínimo 01 (um) ano (exceto para os itens 18, 64, e 93, cuja garantia corresponde ao especificado no item 4 denominado ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL do termo) ou havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no



termo de referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da contratada.

9.2. O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

9.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a contratante, em no máximo, 30 (trinta) dias, ou 90 (noventa) dias para aqueles com importação comprovada, após a solicitação do setor do almoxarifado;

9.4. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos conforme garantia especificada em cada item, após o aceite definitivo incluindo teste de desempenho;

9.5. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos;

9.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada;

9.7. A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia;

9.8. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela contratante;

9.9. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

10. CLAUSULA DECIMA DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. Ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal nº 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

10.2. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;



II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.5. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

10.9.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.10.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.1.A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O gerenciamento, acompanhamento e fiscalização deste contrato serão realizados pelo servidor(es) XXXXXXXX designado(s) pela contratante, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento/FMS

CONTRATADA

Representante legal

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____